



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

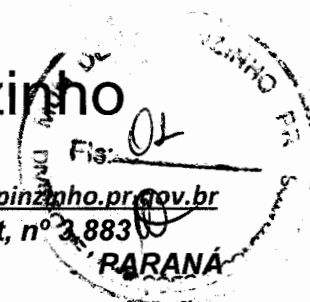
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 2.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 51/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 32/2016

FORMA: ELETRÔNICO

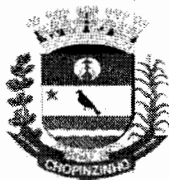
**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IM-
PLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICA-
ÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (801) FONTE 303

07.02.103040022.2.064.4.4.90.52 (802) FONTE 497



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/02/000355

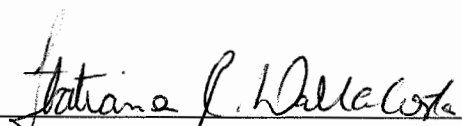
Data Protoc...: 05/02/16

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/02/2016


Assinatura do Requerente

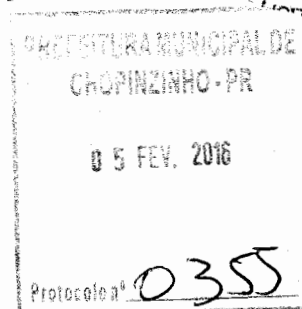


Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de dois veículos tipo van passageiros para atendimento das Equipes da Atenção Básica do Município (Estratégia Saúde da Família), solicita a Vossa^{sa} Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

Considerando a Resolução Estadual nº 434/2014 em anexo, que Institui o incentivo financeiro de investimento para a implantação do transporte sanitário, a qual prevê aquisição podendo utilizar contrapartida municipal.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.

**Autorizo de acordo
com a Lei**


Rogério Masetto
Prefeito


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de dois veículos tipo van passageiros a serem utilizados pelas Equipes da Atenção Básica do Município de Chopinzinho.

Considerando que as aquisições visam qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas, cumprindo as metas pactuadas e fortalecendo as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município, bem como o transporte de pacientes para Atendimento Fora do Domicílio, priorizando a resolução dos problemas encontrados na Atenção Primária.

Considerando que o veículo tipo van passageiro com maior capacidade de lugares, visa atender a grande demanda para deslocamento das 08 (oito) Equipes Estratégia Saúde da Família, sempre atendendo o princípio de economicidade e resolutividade.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

TERMO DE REFERÊNCIA



LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	2	UNIDADE	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.	129.000,00	258.000,00
				VALOR TOTAL R\$:	258.000,00

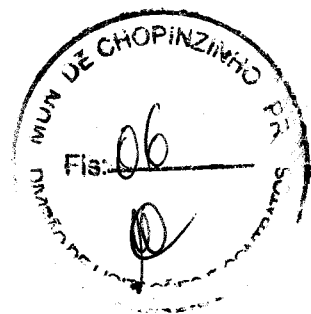
Chopinzinho, 03 de fevereiro de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 258.000,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

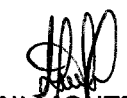
SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (801) FONTE 303

07.02.103040022.2.064.4.4.90.52 (802) FONTE 497

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/02/2016

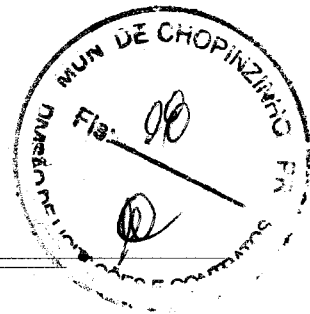
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIROS

Recebido a solicitação para a Aquisição de 02 Veículos Tipo Van Passageiros para atendimento das Equipes da Atenção Básica do Município, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 0355/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2016

Dados do veículo: **Renault Master Minibus Executiva L3H2 com pack luxo - PRATA**

2.3 DCI 16v

16 lugares 130cv

Ano/mod: 2016/2017

Veículo: Minibus /Passageiro (16 Lugares)

Itens de serie: vem de série com ar condicionado 4 velocidades na cabine e para os passageiros, banco e volante com regulagem de altura, bancos da cabine fixos, bancos traseiros reclináveis, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, freios ABS, air bag , sistema CAR, trava elétrica das portas, cambio manual 6 marchas, motor com corrente de distribuição, + radio CD mp3, computador de bordo multifunções, faróis de neblina, comandos do radio na direção.

Unidades:.....**1 (uma)**

Cor: **Prata**

Valor para cada veículo:.....**R\$ 171.900,00**

Atenciosamente.

Mateus Elizeu Sutili

Consultor vendas

Fixo: (46) 2101-6300

Cel: (46) 99187069



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST. 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2015/2016

VEICULO DUCATO TRANSFORMADO 16 LUGARES (15+1)

Total R\$ 131.000,00

(Banco do motorista com regulagem em altura, Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Retrovisores externos elétricos), Travas elétricas) Radio com USB AM/FM

Ar-condicionado (motorista e com duto central)



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121

Itens de Série

Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
Alternador de 150 A
Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
Banco do passageiro biposto
Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
Conta-giros
Câmbio no painel
Desembaçador com ar quente
Direção hidráulica
Extintor de incêndio de 2 Kg
Faróis com regulagem elétrica de altura
Fiat Code 2ª geração
Filtro com pré-aquecimento
Freio a disco nas 4 rodas
Freios ABS
Janela corredeira (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
Kit Anteparo do Motor
Modanatura lateral
Mola traseira bi-lamina
Motorização 2.3 Multijet Economy
Parede divisória com janela
Pneus 205/75 R16
Porta lateral corredeira
Sistema auxiliar de partida a frio
Vidros climatizados verdes
Volante com regulagem de altura
Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha
Posição do motor: transversal anterior
Taxa de compressão: 16,2:1
Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
Cilindrada total (cc): 2.287
Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm
Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
Ciclo Tempos: DIESEL - 4



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24
AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



Aspiração: turboalimentado com intercooler

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

Numero Mancais: 5

Tipo de Pistões: com pino flutuante

Número de anéis de segmento: 3

Filtro de Ar: a seco

Tensão: 12,0 V

Alternador: 150 A (14,0 V)

Bateria: 95,0 Ah 450 A

Alimentação

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5

Tração: Dianteira

Sistema de freios

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

Direção

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 205 / 75 R16

Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

Peso do veículo

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



Carga útil (com condutor): 1530 kg

Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg

Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

Dimensões externas

Balanço Traseiro: 965 mm

Altura do veículo (carregado) : 2390 mm

Balanço Dianteiro: 901 mm

Capacidade de carga (Kg): 1.530

Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0

Tanque de combustível (litros): 80

Comprimento do veículo (mm): 5.599

Largura do veículo (mm): 1.998

Altura do veículo (mm) : 2.450

Entre-Eixos (mm): 3.700

Altura do solo (mm): 147

Bitola dianteira: 1720 mm

Bitola traseira: 1710 mm

Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°

Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm

Porta lateral corrediça: 1265 mm x 1769 mm

Altura do piso ao vão de carga: Porta corrediça: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

Dimensões Internas

Altura nos assentos anteriores: 462 mm

Compartimento de bagagem

Comprimento: 3.360 mm

Altura: 1.881 mm

Capacidade: 12 m³

Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

Reservatórios

Câmbio e diferencial: 2,5 L

Óleo para direção hidráulica: 1,3 L

Sistema de arrefecimento: 13 L

Carter: 5,3 L

Óleo de freio: 0,6 L

Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg

Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L

Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)

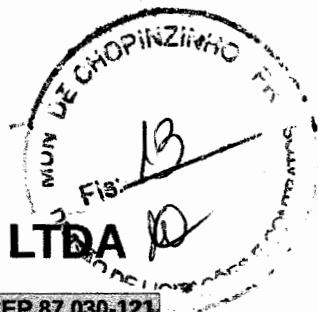
Reservatório limpador vidros: 4,2 L



SALA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 INS. EST.: 70108060-24

AVENIDA COLOMBO, 4960 ZONA 7 MARINGÁ PR - FONE (44) 3261-1600 CEP 87.030-121



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 15 Poltronas Reclináveis revestidas em Tecido
- 13 Cintos de segurança abdominais
- 1 Capa em tecido p/ assento original do motorista
- 1 Revest. do teto em carpete cinza escuro
- 1 Revestimento das laterais e caixas de roda em courvin
- 1 Isolação termo acustica do teto e laterais em isopor
- 1 Assoalho em compensado revestido em passadeira de vinil automotivo
- 1 Bagageiro traseiro-Levante duas ultimas carreiras
- 1 Porta pacotes LE revestido em courvin
- 1 Jogo de cortinas para as janelas laterais e vidros traseiros
- 1 Pelicula insulfilm nas janelas laterais e vidros traseiros
- 1 Estribo longo revestido em alumínio
- 2 Auto-falantes automotivos
- 1 Tacografo eletronico digital
- 40 Horas de mao de obra montagem e eletrica
- 1 Extintor para veículos 04 kg com suporte metálico
- 1 Pega-mão grande
- 1 Pega-mão pequeno, instalado na lateral da poltrona
- 4 Martelo com capa para saída de emergência
- 12 Faixas refletivas laterais e traseiras (12 Por carro)
- 1 Homologação

Att;

TIAGO MARSON POLO
Consultor Vendas Diretas
Cel: (44) 9935-5396

SALA Comércio de Automóveis Ltda.
Av. Colombo, 4.960 - Zona: 07
Cep: 87.030 - 121 - Maringá - PR
Tel.(44) 3261- 1600 - Ramal: 1653

77.190.361/0001-72

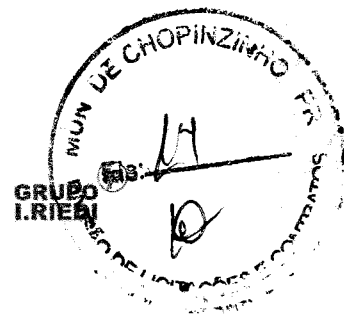
SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

AV. COLOMBO Nº 4960
ZONA 07 - CEP 87030-121
MARINGÁ - PR



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA



DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2015/2016

VEICULO DUCATO TRANSFORMADO 16 LUGARES (15+1)

- Total R\$ 129.000,00

- Kit Plus

(Banco do motorista com regulagem em altura, Kit Elétrico (Vidros elétricos dianteiros, Predisposição para rádio (2 alto-falantes e Antena), Retrovisores externos elétricos), Travas elétricas) Radio com USB AM/FM

- Ar-condicionado (motorista e com duto central para passageiros)

Cor

- Branco Banchisa

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700

☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000



Itens de Série

- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Extintor de incêndio de 2 Kg
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Janela corrediça (lado direito / lado esquerdo) 2ª fila
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Mola traseira bi-lamina
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória com janela
- Pneus 205/75 R16
- Porta lateral corrediça
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Posição do motor: transversal anterior

Taxa de compressão: 16,2:1

Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote

Cilindrada total (cc): 2.287

Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm

Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1.800 rpm

Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm

Ciclo Tempos: DIESEL - 4

Concessionárias:

- ☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090

- ☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI



Aspiração: turboalimentado com intercooler

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

Numero Mancais: 5

Tipo de Pistões: com pino flutuante

Número de anéis de segmento: 3

Filtro de Ar: a seco

Tensão: 12,0 V

Alternador: 150 A (14,0 V)

Bateria: 95,0 Ah 450 A

Alimentação

Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail

Combustível: Diesel

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 5

Tração: Dianteira

Sistema de freios

Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)

Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elastica na carroceria

Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

Direção

Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Rodas

Pneus: 205 / 75 R16

Aro: 6J" x 16" H2 em aço estampado

Peso do veículo

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010

☐ Toledo|PR (45) 3277 4700

☐ Paranavai|PR (44) 3423 9090

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700

☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I. RIEDI



Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
Carga útil (com condutor): 1530 kg
Em ordem de marcha (Std A): 1970 kg
Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1850 l / Traseiro: 2120 l

Dimensões externas

Balanço Traseiro: 965 mm
Altura do veículo (carregado) : 2390 mm
Balanço Dianteiro: 901 mm
Capacidade de carga (Kg): 1.530
Capacidade volumétrica de carga (m³): 12,0
Tanque de combustível (litros): 80
Comprimento do veículo (mm): 5.599
Largura do veículo (mm): 1.998
Altura do veículo (mm) : 2.450
Entre-Eixos (mm): 3.700
Altura do solo (mm): 147
Bitola dianteira: 1720 mm
Bitola traseira: 1710 mm
Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 270°
Portas Traseiras: 1562 mm x 1760 mm
Porta lateral corredeira: 1265 mm x 1769 mm
Altura do piso ao vão de carga: Porta corredeira: 550 mm / Portas traseiras: 595 mm

Dimensões Internas

Altura nos assentos anteriores: 462 mm

Compartimento de bagagem

Comprimento: 3.360 mm
Altura: 1.881 mm
Capacidade: 12 m³
Largura (entre caixa e roda): 1.388 mm

Reservatórios

Câmbio e diferencial: 2,5 L
Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
Sistema de arrefecimento: 13 L
Carter: 5,3 L
Óleo de freio: 0,6 L
Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
Reservatório limpador vidros: 4,2 L

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavaí PR (44) 3423 9090 | ☐ Mar. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |

TRANSFORMAÇÃO PASSAGEIRO 16 LUGARES (15+1)

1	REVESTIMENTO INTERNO DE TETO E LATERAIS
1	PISO DE 15 MM REVESTIDO COM PASSADEIRA
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM APOIO DE CABECA
15	BANCO RECLINAVEL
14	JG CINTO DE SEGURANCA
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO
1	TACOGRAFO DIGITAL SEVA
4	MARTELINHO DE SEGURANCA
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE
12	FAIXA REFLETIVA
1	HOMOLOGACAO DENATRAN
1	PRE- AUTORIZACAO + LAUDO DE INSPECAO
1	PREDISPOSICAO PARA LUMINARIAS NO DUTO
	OPCIONAIS
1	PEGA MAO GRANDE
2	PEGA MAO PEQUENO
1	JG DE CORTINA
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL (02 ULTIMAS FILEIRAS)
1	JG MALEIROS INTERNOS ESQ. E DIR
1	PREDISPOSICAO PARA ALTO FALANTES
1	PREDISPOSICAO PARA TELA/TV/DVD
4	ALTO FALANTE 6" HINOR
1	KIT INSUFILME DUCATO
1	ESTRIBO

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700
ducato.frotista@fipal.com.br
DUCATO/FROTISTA/GOVERNO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranaval PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9227, de 13/06/14)

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA para este fim.

Parágrafo Segundo: Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução.

Parágrafo Terceiro: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Artigo 3º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a implantação do transporte sanitário no município.

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;

III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário os municípios deverão:

I - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II - Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Comprometer-se a:

a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;

b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Artigo 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Artigo 7º A SESA repassará os recursos em uma única parcela.

Artigo 8º: O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I – Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II – Quando o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.

Artigo 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Artigo 10 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único: O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 434/2014

TERMO DE ADESAO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESAO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESAO o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



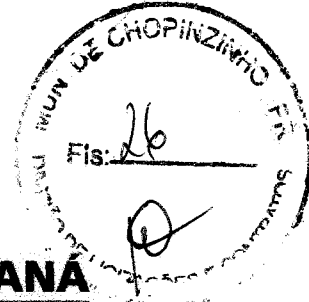
CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela. Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

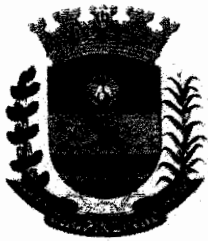
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, _____ de _____ de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Prefeito do Município _____

SMS do Município _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/02/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IM-PLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à aquisição dos veículos constante na Referência acima, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável à aquisição via Modalidade PREGÃO, na Forma Eletrônica.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os nºs **355/2016** e considerando a média de preço estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 51/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ____/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IMPLAN-
TAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDI-
MENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATEN-
ÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 51/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. ____/2016 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IM-PLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFI-CAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AP-SUS**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às ____h00 min. do dia ____/____/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h00min. às 11:30 horas do dia ____/____/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia ____/____/2016.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retarda-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (801) FONTE 303
07.02.103040022.2.064.4.4.90.52 (802) FONTE 497.

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 17.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Veículos Tipo Van para Implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	2	UNIDADE	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO	129.000,00	258.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTE- ÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLI- NÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXI- MO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATE- RAL. TACOGRAFO DIGITAL.		
VALOR TOTAL R\$:					258.000,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.

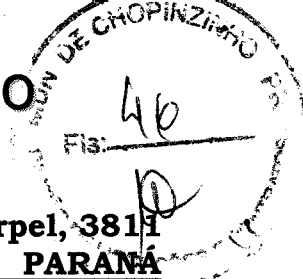


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
--, neste ato representada Legalmente pelo Senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -----
e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 51/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº ____/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	TOTAL – R\$
1	Veículo Tipo Van – Marca/Modelo	Unid.	02	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o veículo no pátio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

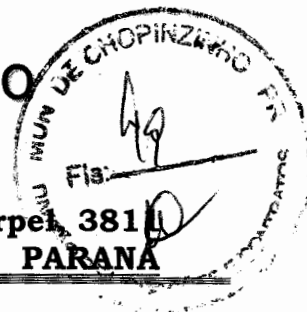


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação de regularidade técnica:

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

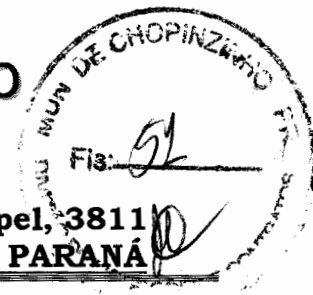


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ____/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT - R\$	TOTAL - R\$
------	-----------	-----	------	------------	-------------

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 38 D1
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2016/02/000619

Data Protoc...: 24/02/16

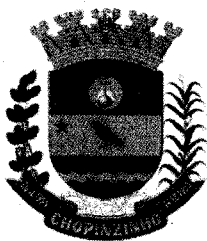
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/02/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 382
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 51/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

0701

Trata-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de abertura de processo licitatório para a aquisição de veículo tipo Van para o transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Em sua justificativa (fl. 04), o Secretário Municipal de Saúde informa que a referida aquisição de dois veículos tipo van para serem utilizados pelas equipes de atenção básica do Município de Chopinzinho, visam qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas, cumprindo as metas pactuadas e fortalecendo as equipes de estratégia da saúde da família no município, bem como o transporte de pacientes para atendimento fora do domicílio, priorizando a resolução de problemas encontrados na atenção primária.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 07 e 31).

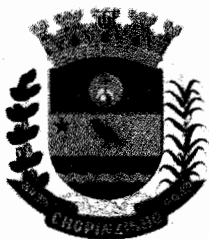
O Termo de Referência (fl. 05) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos às folhas 08-18, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 06).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (fl. 30).

Verifica-se que o Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 32-60, e demonstram estar dentro dos limites da legalidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

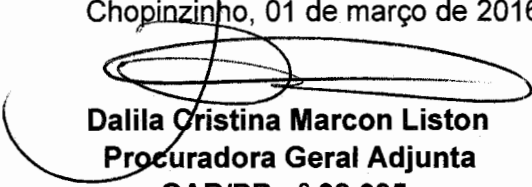
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Xavier, 311
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria emite parecer favorável à realização do presente processo licitatório.

É O PARECER.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000711

Data Protoc...: 01/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 51/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 32/2016

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 51/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. 32/2016 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IM-PLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFI-CAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AP-SUS**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 23/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 09:30 horas do dia 24/03/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 24/03/2016.

LOCAL: www.bli.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bli compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://blicompras.org.br/>)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 381-1
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retarda-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (801) FONTE 303
07.02.103040022.2.064.4.4.90.52 (802) FONTE 497.

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho - PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 17.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilma Ambrosini
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpek, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Veículos Tipo Van para Implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	2	UNIDADE	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA	129.000,00	258.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.		
VALOR TOTAL R\$:					258.000,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
--, neste ato representada Legalmente pelo Senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -----
e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 51/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 32/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	TOTAL – R\$
1	Veículo Tipo Van – Marca/Modelo	Unid.	02	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o veículo no pátio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonchik e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 8811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação de regularidade técnica:

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 400 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 32/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3911
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3821
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 9811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 08 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANO 107 EDIÇÃO 304 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

A demora na fila de atendimento dos Correios



CIPO/REUTERS

PG. 05

Sanjoanense escreve livro contando a história territorial de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Envolvido na morte de vereador em Sulina é condenado a 14 anos de prisão

JUSTIÇA

PG. 11

População de baixa renda tem direito à Tarifa Social

AÇÃO SOCIAL

PG. 03

Empresário reage a assalto e é morto no centro de Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

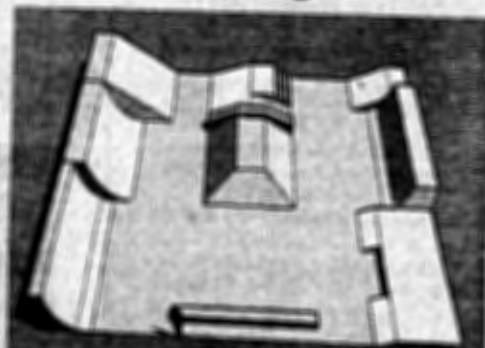
Prefeitura de Candói lança teste seletivo simplificado com 32 vagas para professores



CONCURSO

PG. 04

Pista de Skate será construída no Parque dos Lagos



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná, EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto - PREFEITO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comunicação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastro de Propostas: Até às 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso Identificado no link "licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 35/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Contratação de serviços para desenvolvimento de oficinas de horticultura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 36/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de materiais para os Centros de Educação Infantil em Tempo Integral e Casa Lar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012016

ESPÉCIE: Termo C operação que celebram entre si o Município de Chopinzinho e ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RESERVA INDÍGENA LINHA LUIZ - APROIL, CNPJ nº 01.521.241/0001-48.

OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo o de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha, com o fornecimento de 4.500 L (quatro mil e quinhentos litros) de Gasolina; 19.000 L (dezenove mil litros) de óleo Diesel e 200 L (duzentos litros) de lubrificantes.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Início de execução e vigência, em 01/03/2016, encerrando em 31 de dezembro de 2016.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.392/2015, de 20/03/2015.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 01 de março de 2016.

ASSINATURAS:

Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Prefeito

Associação Produtores Reserva Indígena Linha Luiz - Aproil - Angelino Luiz dos Santos - Presidente

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 120/16, para contratação de Empresa para Execução de Projeto Civil Profissionais Tipo 01 - CEMEI Santiago Dantas.

Empresa	Preço Global	Colocação
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40	1ª
LC Marçal - Serviços Profissionais - ME	R\$ 1.812.075,94	2ª
MI Construtora de Obras Ltda	R\$ 1.673.215,41	3ª
Empromac Serviços e Obras Ltda	R\$ 1.927.667,87	4ª

Chopinzinho, PR, 07/02/2016

ROGERIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.828,00	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 18/2016, de 11/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas	Valor Total - R\$
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO - SISMUCH	4.410,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	13.230,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/03/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 56/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda - EPP. CNPJ: nº 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de 1 metro de diâmetro para execução de nova rede pluvial na Rua Padre Anchieta. Valor R\$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 498. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Andreia Damski Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 57/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. CNPJ: 09.285.600/0001-18. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 13.230,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Chiocheta Rissardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 58/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho - Sismuch. CNPJ: 06.246.251/0001-37. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Paciente Sr. Mateus Moraes. Valor total: R\$ 4.410,00. Origem: Pregão Presencial nº 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 544. Data da assinatura: 01/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jovani Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 40/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Lídia da Cruz Lombardi. Locação de Imóvel Social. Objeto: Prorrogação de Vigência em 12 (doze) meses. Valor Aditado: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Origem: DL nº 7/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 29/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lídia da Cruz Lombardi.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho
Fundado em 29 de dezembro de 1968 - Carta Sindical 199/102/68
data de 20 de março de 1967
Inscrição no CNPJ nº 09.855.663/0001-27
e-mail: chopinzinho@sttr.org.br

Rua Coronel Santiago Dantas, 4514, Ed. Alamo - fone/fax 46 3242-1497 - Chopinzinho - PR

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

ELEIÇÃO DIA 11 DE MARÇO DE 2016

Mandato 01/05/2016 a 30/04/2019

(chapa única)

CONSELHO DIRETOR:

Executiva:

Presidente: Luciana de F. Alonso Kaiser

Secretaria: Edene Z. Fávoro

Tesoureiro: Silvio Raldi

Diretores:

Joselma Procópio de Lima

Rodrigo Olivo

Oscar Raimundo Scolari

Iraci Baretta Bernart

Adriano Fontana

Neusa do Rosário Benjamin Albrecht

Jose Inácio Steffen

Aldécio Zucarelli da Silva

Vicente Itamar Benini

Lucia de Fátima Boschi

Olívia Dalmoim

Itamar Frizon

CONSELHO FISCAL:

Eletivos:

Geraldo Antonio Fortin

Luci Aparecida Coimbra Baraldi

Maurício Ferri

Suplentes:

Amarildo Secco

Airton Marcos Morgenstern

Janete Eliana Souza



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

GRUPO EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO - SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

CONSTITUÍDO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1968 - CARTA SINDICAL 199/102/68

data de 20 de março de 1967

Inscrição no CNPJ nº 09.855.663/0001-27

e-mail: chopinzinho@sttr.org.br

Rua Coronel Santiago Dantas, 4514, Ed. Alamo - fone/fax 46 3242-1497 - Chopinzinho - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições estatutárias, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de abril de 2016, às 19h00min, no auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

1ª - Prestação de contas exercício 2015

2ª - Suplementação Orçamentária 2015.

3ª - Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos após, com o número mínimo de associados conforme determina o Estatuto.

Chopinzinho, 01 de Março de 2016.

Tadeu Siqueira Acors
Presidente

massagistas

JEANE MASSAGEM

9 Anos. Todos os dias (preços especiais de 50%, por tempo indeterminado). Massagem relaxante, anti stress. Tempos: das 9h às 19h.

(41)3238-5229/

JHENFER

CAROL E RAFAELA atendemos em novo local! Especialistas em massagem relaxante e outras, local seguro e discreto, com garagem em Pinhal, 09 às 19h.

(41)3286-337/9866-9409

KARLA MASSAGEM

no Portão, com Gisele, Larissa, Estela e Eliane. Aqui você recebe tratamento de estresse, ambiente climatizado. Rua Carlos Klentz, 29, a sábado, 09 às 20:30 hrs, aceita cartão.

(41)3229-2499/ 8846-5024

LAÍS

é mais três massagistas. Massagem relaxante, anti-stress e terapêutica. Você relaxar. Atendemos das 08 às 20h em nova casa de massagem na Pça Tiradentes (centro) aceita cartões.

(41)9999-9386/ 3223-6799

LAURA MASSAGEM

Relaxante com óleos quentes, terapêutica, pedas, drenagem, estimulação corporal e depilação. Rua Epitácio Pereira, Centro, 245, a sábado, 09 às 19h.

(41)9986-0125/ 3232-8875

LETÍCIA

no Sítio Cercado, excelente atendimento, local particular e discreto, próximo Terminal, das 09:30 às 19h, atendimento a serviço fixo, confira.

(41)9552-2391/ 9781-4078

LIA CRIS

E THAIS com vários tipos de massagens. Atendimento VIP no Portão, ambiente discreto, próximo ao Shopping Total, atendemos de segunda a sábado das 10 às 19h.

(41)3156-0443/

LUANDA

de Santa Catarina, atendimento vip, com fôlha marcada, a partir das 10h, no bairro, no final da Rua Desembargador Westphalen. WhatsApp: 9421-8533-1906 ou

(41)9809-2979/

LUCAS

profissional masculino, atendimento para homens com várias opções de massagens. Atendo todos os dias em local central e discreto. WhatsApp:

(41)9829-9620/

MARU MASSAGEM

CAJURU, venha conhecer nossa equipe de massagistas. Local discreto e confortável, das 09 às 20h. (41)3082-6660

MARU MASSAGENS

com local no centro, e mais várias massagens. Com promoção, aceita cartões, atendemos 24hrs. Rua Comendador Macedo, Nº36, 3º andar.

(41)3322-2721/ 3324-9895

MARIA

massagem relaxante e anti-stress, próximo ao Shopping Cidade, no Hauer, 1º andar, de segunda a domingo. (41) 935-0550 ou 9421-8400-4000

9597-3509/ 3275-5075

MARILDA

Massagem em Colombo, atendimento especial, várias massagens. Com local relaxante, anti-stress e outras. Local agradável, venha conhecer em Colombo, segunda-feira a sábado.

(41)3621-5259/

MASSAGEM

relaxante, terapêutica, oriental e anti-stress, com três massagistas. Ambiente climatizado. Atendimento com cartão, todos os dias, com hora marcada.

(41)3362-5615/ 3362-7301

MASSAGEM DÉBORA

atua com equipe de massagistas qualificadas. no Rebouças, Rua Francisco Nogueira nº 599, 2º andar, 28h, a sábado, 10 às 23h, confira.

(41)3365-8971/

MASSAGEM

PROFISSIONAL, oriental, relaxante, anti-stress, russa, massagem, relaxante e profunda, atendemos com hora marcada, de segunda a sábado, Rua XV de Novembro, centro.

(41)3222-0096/

MAYARA E BRUNA

massagem relaxante, tensão muscular, stress, relaxamento corporal e estimulação corporal. Atendimento em local central, das 10 às 19h, 30, 35 e agenda seu horário.

(41)3019-8081/

MICHEL CAROL

Atendimento, Flávia e Gabi, atendemos em Santa Helena, Massagem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR. Rua Major Seznino Pereira de Souza, 506, CEP: 83702-270. - JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício - Andréa Tempaki Alves Pinto - Oficial Substituta - Gracyelle Santos Pereira - Oficial Substituta. Angélica Aparecida Araújo Fontana - Escrivente Juramentada - Evelyn Joise Hartmann - Escrivente Juramentada. EDITAL DE INTIMAÇÃO - GRACYELLE SANTOS PEREIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - Paraná, FAZ SABER, a qual nos este edital vem que atendendo ao solicitado pelo credor fiduciário INTIMA UNIRACÃO S.A. nos termos do que dispõe o artigo 268, §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora LORENA CORTIANI DA SILVA BRAGA, brasileira, divorciada, empresária, identidade 4.869.014-9-PR, CPF 943.662.849-87, residente e domiciliada a Rua Paraguai nº 433, Bacecheri, Curitiba - PR, ao pagamento dos valores a seguir discriminados: Período de atraso: 03/09/2015 a 05/04/2016. Valor do Débito: R\$ 15.779,48 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado em São Paulo - SP, à 05/06/2013, devidamente registrado sob nº R-9-27.052, na matrícula nº 27.052 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária-PR. Os valores mencionados foram atualizados até a data de 26/02/2016 e continuarão a serem atualizados, incorporados os valores das prestações vencidas, na forma contratualmente prevista até a data do efetivo pagamento. Além do valor total antes indicado devidamente atualizado, Vossa Senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Serviço de Registro de Imóveis, tudo em uma única vez, através do pagamento em moeda corrente ou cheque administrativo, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em três dias consecutivos, sob pena de rescisão contratual, consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e do início do processo para alienação do imóvel através do público leilão, na forma da Lei 9.514/97. Araucária 26 de fevereiro de 2016. (n) Gracyelle Santos Pereira - Oficial Substituta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 (SRP) - UFPR (UAAG 153079)

OBJETO: aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais odontológicos para o Curso de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, conforme Edital e Termo de Referência (Sistema de Registro de Preços), TIPO, Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 22/03/2016, às 9h. LOCAL: site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado. Informação: licita@ufpr.br. Curitiba, 08 de março de 2016. Fausto Fernandes Filho, pregoeiro.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 14/04/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de volumes bibliográficos para a biblioteca da Uniuv, senão a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 29/03/2016. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP 84600-000. Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

SUZY E BRUNA

atendemos das 09 às 20h de segunda a sábado, local central. Pça Tiradentes, 335, 7º andar, 7º apto 502. Massagens com várias opções, venha conhecer.

(41)3016-7562/

ZEN MASSAGEM

(41) 3019-2288. Toda quarta-feira (massagem oriental e descompressão). Ambiente climatizado, hidromassagem, equipe de massagistas profissionais. Avenida Iguaçu 1427 sala 22, 2º andar. Aceitamos todos cartões.

(41)3019-2288/

procura-se massagista

ZEN MASSAGEM

(41) 3206-6752. Sauna Imperial contrata moças maiores para trabalhar em ótimo local no centro na Rua Visconde de Guarupava 3525, venha conferir proposta, com Kauana ou Rosângela.

(41)9784-7456/ 3206-6752

CONTRATO

Massagistas que tenham interesse em trabalhar por conta e que possuam: ensaio, sistema diferenciado e bem flexível, de segunda a sábado, Portão, interessadas em obter mais informações, no WhatsApp:

(41)9662-7562/

DANÇARINAS

Maiores para trabalhar em casa no bairro na grande São Paulo. Não necessita experiência. Altas gorças, damos motivação grátis. WhatsApp: 9198940-0721/

GAROTAS

com urgência precisamos maiores para casa de massagem. Ótima clientela, com ótimos ganhos e transporte. (41)3334-9284

3332-9823/ 9995-1688

GAROTAS MAIORES

Portão ou Capão Raso, preciso para trabalhar em casa de massagem. Horário livre. Local agradável, ótima clientela, com excelentes ganhos. WhatsApp (41)9799-7276/

3524-3454/ 3347-2452

GAROTAS MAIORES

Contratação imediata sem experiência

MOÇAS MAIORES

preciso para trabalhar em apto central com massagens, comousem experiência, ótimos ganhos, com cliente fiel, mádia, tratar pelos fones, Jumi e Cláudia.

(41)9940-6398/ 8422-5103

MOÇAS MAIORES

Para casa de massagem no Bacecheri. Para trabalhar das 09:00 às 19:00 de segunda a sábado. Fones: 3356-7762

9504-2509/ 8801-8575

profissionais liberais

advocacia

ADVOCACIA ESPECIALIZADA Inventários, Usucapio, Reintegração de Posse, Alvará de Imobiliário, Divórcios, Contratos, Danos Morais/Materiais. Não cobramos consulta.

3072-0166/ 9743-7253

ADVOCACIA

Especializada em ações Trabalhistas, Civil e Família (Divórcio, Pensão Alimentícia, Indenizações e outros) NÃO COBRAMOS CONSULTA

(41)3255-6220/ 3222-8816

ESCRITÓRIO DE

ADVOCACIA Especializada na área criminal, Liberdade Provisória, Relevarmento de Prisão, Habeas Corpus, Progresso de regime, Revisão, Tribunal do Juri e outros. Não cobramos consulta.

413072-0166/ 9743-7253

consultores de empresas

APOSENTADORIA

Benefícios previdenciários, pensão e concessão trabalhista. Salário Forte. Vot. Patria, 475 - Ed. Ass. El. 902

(41)3023-7767/

serviços em geral

astrologia/esoterismo

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE RÉSUME LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CONJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU BENEFICIÁRIOS;

Para que tome(m) conhecimento da presente ação nº 0002712-20.2016.00034 e os termos da petição inicial e, caso queira(m), apresente(m) resposta no prazo que ele quinze (15) dias, contados da data da juntada do presente mandado aos autos, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 385 e 319 do CPC). E ainda, deverá(m) indicar, expressa e detalhadamente, as provas que interlegitimamente produz, sob pena de preclusão (art. 300, CPC) referente à ação que tramita na Secretaria do Cível e Anexo do Foro Regional de Pirajuru da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada no Edifício do Fórum, Rua Alexandre Gugelmin, 82, Vila Jurema - Pirajuru-PR CEP: 83668-080, requerido pelos requerentes, sob pena de revelia. Os(as) requerente(s) alegam(m) que "Que em data de 18 de abril de 2008, adquiriram os autores por instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóveis de Edemar Lindbeck a sua mulher Maria Lindbeck, com pagamento à vista dos direitos adquiridos através de proposta particular de compra e venda realizada entre Maria Lindbeck e seu marido Edemar Lindbeck e a La Rosa Construções Ltda., mediante pagamento à vista, o imóvel urbano, lote 19, do lugar denominado Recanto Carreirinha, na cidade de Pirajuru-PR, no qual passou a exercer sua posse de boa-fé, pois possuiu justo título, direta, mansa, pacífica e ininterrupta, exercendo todos seus direitos no exercício pleno de seus poderes há mais de 4 anos que somados a posse dos anteriores possuidores de 12 anos, totalizam 16 anos. Que a La Rosa Construções Ltda. por seu representante Luiz Carlos La Rosa, possuiu a escritura pública de compra e venda com pacto comissório com a proprietária do imóvel Maria Bugalho Pich, onde consta que Luiz Carlos La Rosa poderia dispor do imóvel como seu que fica sendo. Confrontando: confronta com o lote 19 da Planta denominada Recanto Carreirinha, localizada no município de Pirajuru-PR, com 22,06 metros de frente para a rua projetada, 82,00 metros pelo lado direito de quem da rua projetada olha, onde faz divisa com o lote 18 de propriedade de Edemar Lindbeck e Maria Maria Lindbeck, 82,00 metros pelo lado esquerdo de quem da rua projetada olha, onde faz divisa com o lote 20 de propriedade Anselmo Oliveira Barbosa Gonçalves e 22,00 metros na linha de fundos onde faz divisa com a propriedade de Douglas Valente. Com área total de 1.804,00m². Que os autores desde a data da compra 18/04/2008 passaram a exercer sua posse de boa-fé, pois possuem justo título, posse direta, mansa, pacífica e ininterrupta, exercendo todos seus direitos no exercício pleno de seus poderes há mais de 16 anos. Que após o pagamento do imóvel de número 10, quando os autores procuraram a La Rosa Construções Ltda., na pessoa de seu representante Luiz Carlos La Rosa, descobriram que o mesmo havia se evadido da cidade de Curitiba, deixando os compradores sem a escritura definitiva dos imóveis. O IPTU vem sendo pago pelos autores desde o início da posse sobre os imóveis, incluindo débito junto à municipalidade". CUMPRE-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Pirajuru, Estado do Paraná, 26 de Outubro de 2015, às 15:57:05, eu, Antônio Augusto Bozzi Ferreira (Gislene Soares de Almeida), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Antônio Augusto Bozzi Ferreira

Analista Judiciário

Autorizado pela portaria nº01/2011

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. "Acesso Identificado no link - licitações"

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos com entregas parceladas. Abertura: 22/03/2016, às 09:00h. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.443.768,10. Autorização: Ernesto Alexandre Basso - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 07/03/2016. Edital na íntegra no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br e com Informações: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17º andar - conj. 1702 - Edifício Wavel - Centro - Curitiba - Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944. Julio Cesar Woehl - Pregoeiro

AMOR DE VOLTA

MANSO E APAIXONADO? Faça e desfaça trabalhos para vida amorosa, seja qual for o problema. Trabalhos com responsabilidade e segurança.

(41)3365-5422/

MÃE JAQUELINE

Trabalhos de Amarração Amara. Faça ou desfaz qualquer tipo de Trabalho. Consultas às Cartas Ciganas, Tarot e Bússola. Cr. Hova Mariana. Rua Com. Lavador, 225 Centro Cto. 602

413532-7648 / 9552-0570

MAGIAS PARA

TRAZER SEU AMOR DE VOLTA! Na consulta vejo Tarô e faço um adocamento nos Anjos da Guarda para aproximar seu amor de você. Trabalhos para resolver todos os tipos de problemas de amor! ESPECIALISTA EM UNIR CASAS, UNIÃO DE CASAS PELA LINHA CIGANA.

3267-4214/ 9764-4771

PARE DE SOFRER

Especialista em unio de casais para trazer quem voce ama. Amarracoes e qualquer tipo de trabalhos, familia, casamento, trabalho. (41)9902-3867 whatsapp: (41)8456-329.

(41)3322-6735/

PODEROSO PARA

NEGÃO Da magia de amor Quer trazer seu amor de volta? Trabalho com todos os tipos de problemas. Pague o resultado (41)9902-3867 whatsapp: (41)8456-329.

(41)8750-3037/ 3532-8878

QUER TRAZER SEU

AMOR DE VOLTA PARA SEUS BRASÇOS? NA CONSULTA FAÇO UMA FIRMACAO PARA SEU AMOR TE PROCURAR, PELAS LAMINAS DO TAROT E PELA VIDENTIA VOU SABER TUDO O QUE ACONTECE COM SEU AMOR. PODEROSA MAGIA DE AMARRACAO PARA TRAZER SEU AMOR PARA VOCE. MELHOR DO QUE ERA ANTES!

TARÓLOGA

Sensitiva 15 anos (trabalho p/ Bem Prof. de Ciências Negativas. Saúde, Amor, Finanças, um dom, sua consulta (Stephany).

98105 419541-0175/

UNICO NO

BRASIL! Quer trazer quem voce ama de volta ou chorando para sempre? Trabalhos p/ qualquer tipo de problema. WhatsApp: (41)9191-9750

(41)3344-1971/ 9911-5862

VIDENTE

Prof. Meire amarração entidade M. Bon. cartas e runas. Imoveis p/duf. Bencimento gratis. 35 anos no maximo end.

(41)9821-6367/ 3016-2928

detetives

DETETIVE A ABIMINVESTIG / ANCP 0001 investigação conjuge empresarial, pessoais, levantando vida progressa, acesso 24h fotos film grav em home/cetel p/ 24h www.abiminvestig.com.br

(41)8860-8687/

DETETIVE

A Milenium, informações empresariais, pessoais e adulterio. Atendimento 24horas, atuamos em todas as áreas. Brasil Mercusul. CDDP: 0262 Sítio Absoluto

(41)3367-8007/ 9898-0550

serviços 24 horas

REFRIGERAÇÃO MOTORES Motores a base de troca, nacionais e importados, todo tipo de bem gasolina e álcool. Lataria e Pintura

EDITAL Nº 007/2016/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 15:00 horas de dia 20 de maio de 2016, no

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

99

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1057

Página 25 de 113

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

(Datar e assinar) _____

Assinatura

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 012/2016**

Preenchimento no ato da inscrição pelo responsável

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº _____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

() Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Secretaria de Assistência Social

() Secretaria de Administração

NOME: _____

Nº RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

Nº CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____

CURSO: () SUPERIOR () MÉDIO () TÉCNICO

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

E O CEP _____ E-MAIL _____

TELEFONES: RESIDENCIAL _____ COMERCIAL _____

CELULAR _____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO

() SEPARADO () OUTROS

DATA: _____	VISTO: _____	CARIMBO: _____
-------------	--------------	----------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME		
NÚMERO DE		
INSCRIÇÃO		
CPF		
RG		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
DATA		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
DATA:	VISTO:	CARIMBO:

Esta via deverá ser apresentada no dia da realização da prova junto com o documento de identidade.

Cod179410

Toma público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 30 de março do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 1/2016, para Contratação de Empresa para Construção da cobertura das mangueiras do Centro Municipal de Eventos e reforma da cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério. Valor R\$ 252.986,80. Convênio nº 119/2014 - SEAB/PR e Recursos Próprios. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod179410

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Chopinzinho-PR, comunica aos interessados, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia 24 de MARÇO de 2016, às 15:00 horas (quinze horas), no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 local: Prédio da Prefeitura, Cidade: Chopinzinho, Estado: Paraná. EDITAL: Poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, do Município de Chopinzinho, situada no endereço acima e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho-PR, 03 de março de 2016.

Rogério Masetto - PREFEITO

Cod179410

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 28/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 29/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de óleo de soja. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de março de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Objeto: Aquisição de computadores e material de apoio de comunicação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 31/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de artefatos de cimento. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 32/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para implantação do transporte sanitário em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde-APSUS. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/03/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 33/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de março de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de pedras britadas. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de março de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para aquisição futura de produtos para diagnósticos de brucelose e tuberculose. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

180
[Handwritten signature]

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2016

OBJETO: AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Roberto Alencar Przendziuk, designado pelo decreto 413/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 32/2016, com a **aceitação de veículos que apresentem pneus nas seguintes medidas: 225/65R16 e 205/70R16**. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Chopinzinho, 18 de março de 2016

[Handwritten signature of Roberto Alencar Przendziuk]
Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

licitacoes chopinzinho

101

De: "Faturamento SMS CHOPINZINHO" <faturamentochopim@gmail.com>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 10:34
Assunto: Re: Fw: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO 32/2016
BOM DIA,

O VEÍCULO QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRESENTA JANELA CORREDIÇA NO LADO DIRETO E LADO ESQUERDO.

Em 17 de março de 2016 09:49, licitacoes chopinzinho <licita@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Pregoeiro, boa tarde

Na análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:

- **JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO)**; este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16

- **PNEUS 225/65 R16**; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças.

Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item.

Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

Carlos Henrique Corrêa

comercial@webvalor.net.br

(43) 3338-7221

(43) 9695-5468

102
[Handwritten signature]



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

--
Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria SUS
Secretaria Municipal de Saude
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000
Fone / Fax: (46) 3242 1511
CNPJ: 09.240.678/0001-16

103

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

TOTAL DA PROPOSTA			258.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	Total: 258.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PEUGEOT	Modelo: BOXER VITRE 16 LUGARES
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRACO DIGITAL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 129.000,00		Total Item: 258.000,00

104

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

TOTAL DA PROPOSTA	300.000,00
--------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 036	Total: 300.000,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Renault	Modelo: Master
---------	------------------	----------------	----------------

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRAFO DIGITAL.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 150.000,00	Total Item: 300.000,00
---------------	--------------------------------	------------------------

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

TOTAL DA PROPOSTA			258.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	Total: 258.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER MINIBUS PASSAGEIROS
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 129.000,00	Total Item: 258.000,00	

196

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

TOTAL DA PROPOSTA **258.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 258.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Master Minibus Modelo: Executive 2.3 16v

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRACO DIGITAL.

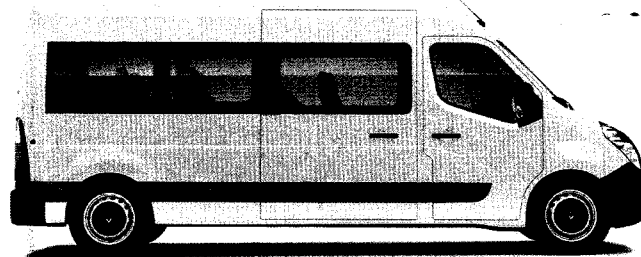
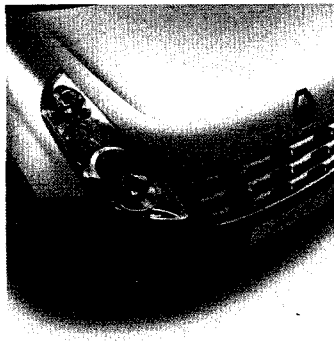
Quantidade: 2 Valor Unit.: 129.000,00 Total Item: 258.000,00



RENAULT MASTER MINIBUS

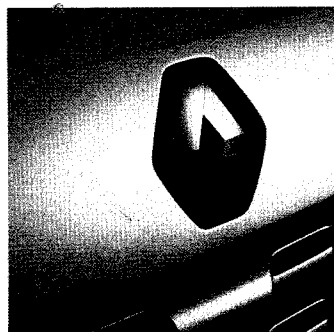
MUDE A DIREÇÃO





198
[Signature]

FABRICADO
NO BRASIL



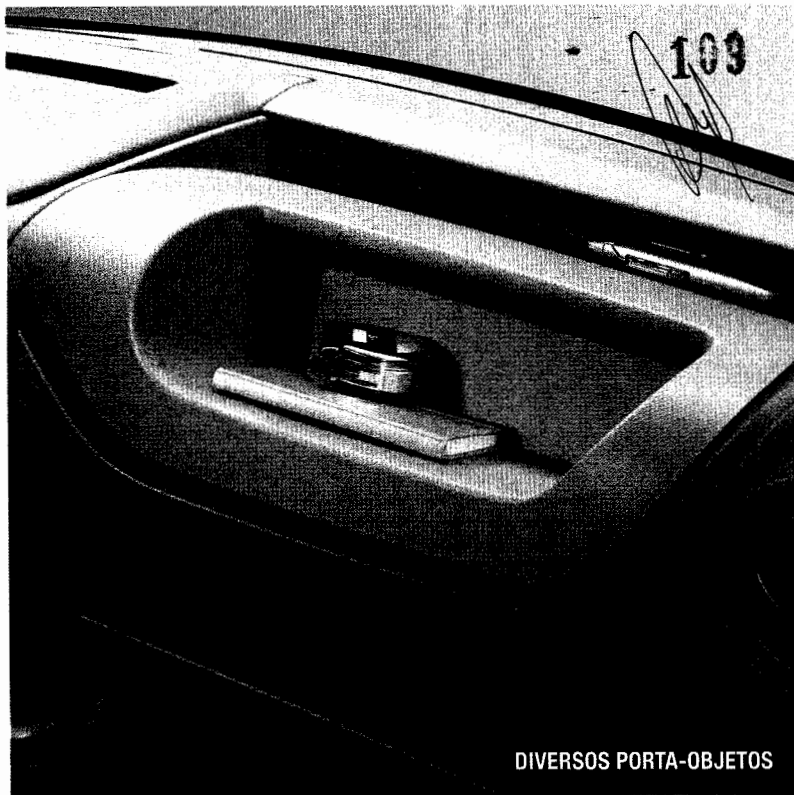
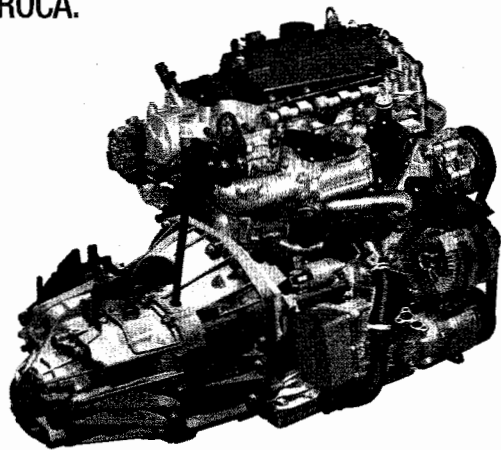
**DESIGN PREMIADO E ADMIRADO
NA EUROPA, ADEQUADO ÀS
NECESSIDADES DO MERCADO
BRASILEIRO.**



[Signature]

MOTOR COM MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA.

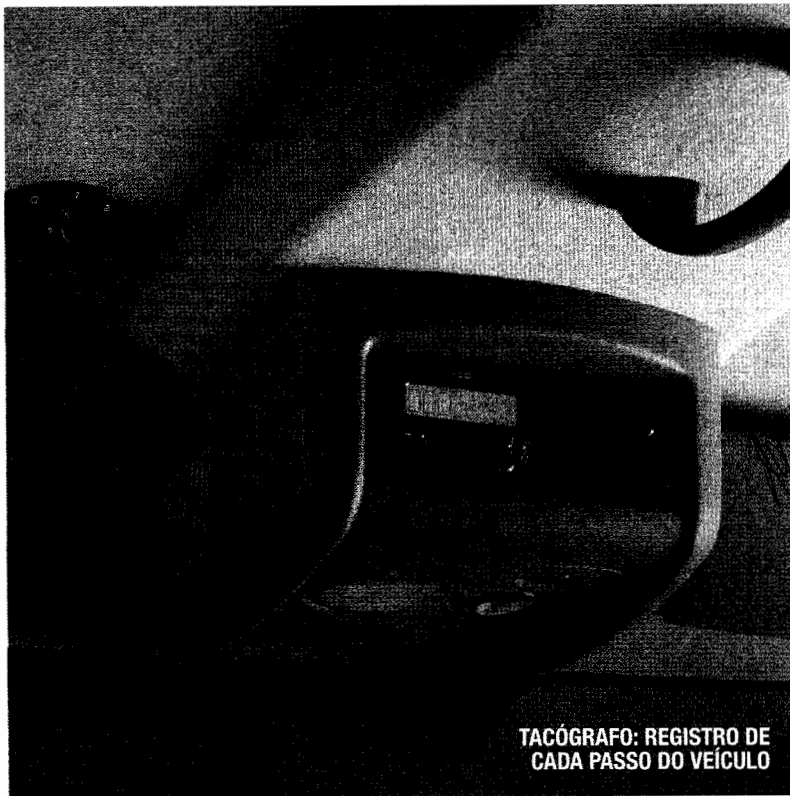
COM COMANDO DE DISTRIBUIÇÃO
ELETRÔNICA PARA SEMPRE, SEM
NECESSIDADE DE TROCA.



DIVERSOS PORTA-OBJETOS



SELETORES DE 6 MARCHAS NO PAINEL



TACÓGRAFO: REGISTRO DE
CADA PASSO DO VEÍCULO



ANDO SATÉLITE
LANTE*



SISTEMA DE INALCIBILIDADE
DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL



CD PLAYER MP3 COM BLUETOOTH®,
ANDO SATÉLITE E ENTRADA AUXILIAR*

**CONFORTO E
COMODIDADE ESTÃO
SEMPRE AO ALCANCE
NO RENAULT MASTER
MINIBUS.**

NAULT MASTER

NIBUS EXECUTIVE L3H2 16 LUGARES

111
[Signature]



OS RECLINÁVEIS.
CONDICIONADO DUPLO.
GEIRO DE 1.000 LITROS.
S, TRAVAS E RETROVISORES
ICOS DE SÉRIE.



INAÇÃO DOS BANCOS
É 29° DE SÉRIE



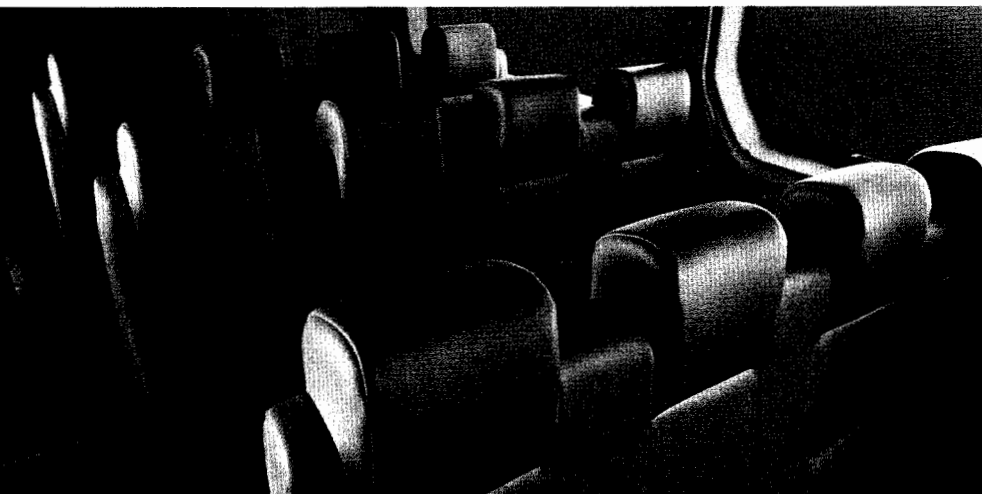
DISTRIBUIÇÃO LATERAL DO AR-CONDICIONADO
E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL

RENAULT MASTER VIBUS ESCOLAR L2H2 20 LUGARES

LIÇÃO NÃO TEM COMO NÃO
NDER: MAIS CONFORTO E
RANÇA PARA TODOS OS
DANTES.



ORMAÇÃO É VALIDADA PELA RENAULT, QUE MANTÉM A GARANTIA ORIGINAL DO VEÍCULO.



20 LUGARES PARA ESTUDANTES
DE ATÉ 14 ANOS E ADAPTAÇÃO
DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN.
OPÇÃO COM AR-CONDICIONADO
FRONTAL E TRASEIRO, VIDROS,
TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

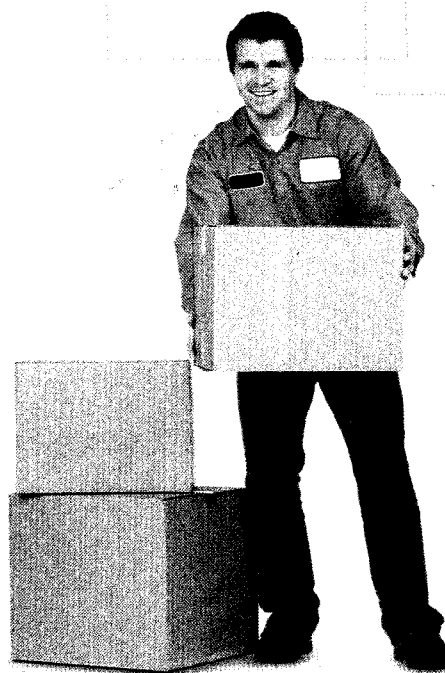
RENAULT

PRO+

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS

Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo. Não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que **você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter seu Renault Master**, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.



EMPRESAS

Condições especiais para quem possui CNPJ. A Renault tem vários benefícios para pequenas, médias ou grandes empresas que procuram o melhor.

LOCADORAS

Quem busca uma frota de veículos com baixo custo de manutenção e alta produtividade está procurando um Renault. Aqui você tem toda a gama de veículos à sua disposição para acelerar o crescimento de sua empresa.

PRODUTORES RURAIS

Para quem deseja força e robustez, a Renault tem veículos que são ideais para seu negócio. Sempre com a garantia e a qualidade que você já conhece.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Quem possui necessidades especiais é tratado de maneira mais do que especial na Renault. São cinco opções de veículos com câmbio automático, com as mais diversas configurações.

AUTOESCOLA

Para você que procura robustez, economia, segurança e baixo custo de manutenção, a Renault oferece uma gama de veículos com a solução ideal para sua empresa. São veículos com excelente dirigibilidade e conforto e que vão auxiliar o aprendizado de seus clientes.

ACESSE
WWW.RENAULT.COM.BR
E DESCUBRA
ONDE ENCONTRAR
UMA RENAULT
PRO+.

Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar
+ Computador de Bordo + Faróis de Nebulina

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 16.561.822/0001-81

DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP-SP com data de expedição em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Aníbal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e ACLERI CRISTINA MIRANDA, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.299.813-3-SSP/SP com data de expedição em 13/11/2012, CPF. N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 04, Casa 06, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede à Avenida Costábile Romano nº 2880, Sala 11, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, inscrita no CNPJ sob Nº 16.561.822/0001-81, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.226.703.206 em 18/07/2012, e sua última alteração contratual registrada sob Nº 382.826/15-2 em 08/09/2015, resolveram de comum acordo alterar a cláusula contratuais, a qual passará a ter a seguinte redação:

A) - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá sua como objeto a exploração do ramo de Locação de veículos automotores, construtora de imóveis, manutenção de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, de veículos automotores novos e usados, de peças e acessórios automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, de material escolar, de vestuário e acessórios, comércio varejista e instalação de ar condicionado.

JUCESP

116

2 3 15

B) - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe a ambas as sócias **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

C) - DO FALECIMENTO:

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com a sócia remanescente mais o espólio da sócia falecida até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade constituída é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, podendo assinar pela firma, ambas as sócias administradoras **DANIELA**

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
AC. Prof. João Piusa, 970 - R. P. Preto, SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica presente cópia original
conforme ao original e assim apresentado. Doufé
RIB. PRETO 07/11/2007
TEC. CONT. DE
NCIDADE

JUL 1997

117

ANTONELI DA SILVA e ACLERI CRISTINA MIRANDA, assinando isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada terá como objeto a exploração do ramo de **Locação de veículos automotores, construtora de imóveis, manutenção de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, de veículos automotores novos e usados, de peças e acessórios automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, de material escolar, de vestuário e acessórios, comércio varejista e instalação de ar condicionado.**

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Avenida Costabile Romano nº 2880, Sala 11, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuído entre as sócias, na seguinte proporção:

DANIELA ANTONELI DA SILVA-50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
ACLERI CRISTINA MIRANDA-50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Av. Prof. João F. de S. 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia conforme ao original
RIB. PRETO 07 MAR 2000

JUL 18

- 118

07 MAR 2016

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Se realizada a transferência, deverá ser procedida a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **27 de Junho de 2012**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a ambas as sócias **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

As sócias **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA** poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levadas à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Figueira, 970 - Rb. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO: Autenticada presença e cópia reconhecida
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
R/R PRETO
07 MAR 2016
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ANTE COM TENDÊNCIA

JUL 13 15

119

2 3 15

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.

§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa das demais sócias, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que a administradora da sociedade prestará contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

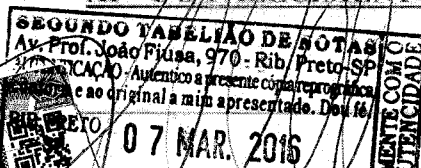
A administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado às sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.

A responsabilidade das sócias nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO



110539

120

2316

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com a sócia remanescente mais o espólio da sócia falecida, e a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

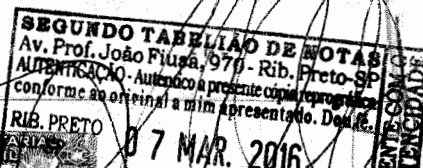
As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre as sócias, inclusive entre herdeiros da sócia falecida com sócia remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

XIV – DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUCESP

02.03.16

121

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias, advogada e testemunhas.

Ribeirão Preto, 16 de Fevereiro de 2016.

DANIELA ANTONELIDA SILVA
RG Nº 27.588.465-X-SSP/SP

ACLERI CRISTINA MIRANDA
RG Nº 25.299.813-3-SSP/SP

Advogada:

ALESSANDRA MARIA LEONEL CAPARELLI
OAB/SP: 305.764

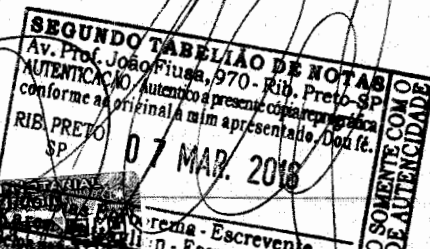
TESTEMUNHAS:

1) JOSÉ CLOVES SILVA
RG Nº 8.749.165-5-SSP/SP
CPF Nº 019.939.278-16

ROSEANA TANJA SILVA ROSA
RG Nº 18.294.267-3-SSP/SP
CPF Nº 056.531.308-85



JUCESP



122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL**
557902290

PRIMEIRO PLASTIFICADO
557902290

SEGUNDO TABELAO DE NOTAS
123877
AUTENTICACAO
0863AD0667006

18 MAR. 2016

Caution Tenorio de Barros - Escrevente
Karen Battaglion - Escrevente
Selos pagos por verba -

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CÓPIA
COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELA ANTONELI DA SILVA

DOL. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
27586465 SSP/SP

CPF
288.712.538-92

DATA NASCIMENTO
18/04/1980

REGIÃO
ISRAEL CELESTINO DA SI
LVA
ORIDES ANTONELI DA SIL
VA

PERMISÃO
AB

Nº REGISTRO
01265478604

VALIDADE
23/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
23/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
45408508411
SP632027940

DETRAN-SP (SAO PAULO)

COPIA COLORIDA

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
João Firsiroti, 97 - Rib. Preto - SP
123877-00 - Ribeirão Preto - SP

18 MAR. 2016

Lauren Tenorio de Barros - L
Karen Battaglion - Escrevente
Selo pago por verba -



124

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226703206		18/07/2012	27/06/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
16.561.822/0001-81	AVENIDA COSTABILE ROMANO			2880	SALA 11		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-275	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ACLERI CRISTINA MIRANDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ZILDA DE SOUZA RIZZI			951	QUADRA 04, CA	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM INTERLAGOS	RIBEIRAO PRETO	SP	14093-010	252998133	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
784.364.941-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIELA ANTONELI DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANIBAL VERCESI			501	CASA 107 COND	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	27588465X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
288.712.538-92	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					

DATA
02/03/2016

NÚMERO
058.197/16-3

REMANESCENTE DANIELA ANTONELI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.712.538-92, RG/RNE: 27.588.465-X - SP, RESIDENTE À RUA ANIBAL VERCESI, 501, CASA 107 COND, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ACLERI CRISTINA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 784.364.941-72, RG/RNE: 25299813-3 - SP, RESIDENTE À RUA ZILDA DE SOUZA RIZZI, 951, QUADRA 04, CA, JARDIM INTERLAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14093-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA ADMINISTRACAO; DO FALECIMENTO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Signa

Digitally s
BRITTO:3
Date: 201
Reason: /
Location:

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226703206
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2016



Certidão Simplificada emitida para ACLERI CRISTINA MIRANDA:78436494172
[Autenticidade: 69078855] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

126

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.561.822/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/07/2012	
NOME EMPRESARIAL A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3D EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 12-0-00 - Construção de edifícios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV COSTABILE ROMANO		NÚMERO 2880	COMPLEMENTO SALA 11
CEP 14.096-275	BARRIO/DISTRITO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3DEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3446-7010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2016 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Home](#) [Institucional](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Prestando Contas](#) [Municípios e Parcerias](#) [Notícias](#) [Download](#) [Fale Conosco](#)

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 24/03/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	16.561.822/0001-81	Inscrição Estadual:	582.913.143.116
Razão Social:	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA COSTABILE ROMANO		
Número:	2.880	Complemento:	SALA 11
Bairro:	RIBEIRANIA		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
CEP:	14096-275		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	24/07/2012		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	15/11/2014		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010		

Data da Consulta: 24/03/2016

Número da Consulta: 431566328 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP:01017-911 - PABX (11)3243-3400

128

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

129

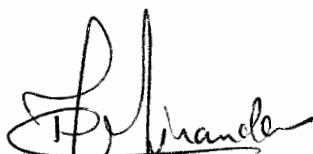

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.561.822/0001-81, sediada na avenida Costabile Romano, 2880- sala 11, cep.: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 32/2016, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

**A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME**

**AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275**

RIBEIRÃO PRETO - SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

130
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 16.561.822/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:58:06 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **77AF.575C.8CA4.E6FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

131
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.561.822

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 10510516

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/03/2016 11:10:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

132
[Handwritten signature]

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 16.561.822/0001-81

Inscrição Municipal: 20006534

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:15h do dia 24/03/2016 - Código de controle: 1629442

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16561822/0001-81
Razão Social: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: A3D EMPREENDIMENTOS
Endereço: AV COSTABILE ROMANO 2880 SALA 11 / RIBEIRANIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14096-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

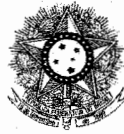
Validade: 20/03/2016 a 18/04/2016

Certificação Número: 2016032019113834114927

Informação obtida em 24/03/2016, às 11:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.561.822/0001-81

Certidão nº: 27528343/2016

Expedição: 24/03/2016, às 11:10:22

Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
16.561.822/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

135


DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VEÍCULO TIPO VAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.561.822/0001-81, sediada na avenida Costabile Romano, 2880- sala 11, cep.: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, declaro que a empresa/responsável que efetuara a assistência técnica, assim como as revisões, troca e fornecimento de peças, e demais reparos, será efetuado na cidade de Cascavel/PR, responsável será o sr. Fábio Alves da Silva, portador do RG nº 6.222.433-9 e do CPF nº 037.246.889-62, pela concessionária Open Veículos Ltda, localizada na Avenida Brasil 1339, São Cristovão, cep.: 85816-290, cidade de Cascavel/PR a 219 km de distância da cidade de Chopinzinho.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

**A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME**

**AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275**

RIBEIRÃO PRETO - SP



A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

136
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.561.822/0001-81, sediada na avenida Costabile Romano, 2880- sala 11, cep.: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.

[Handwritten signature of ACLER CRISTINA MIRANDA]

ACLER CRISTINA MIRANDA
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RG: 25.299.813-3 SSP/SP
CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME

AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275

RIBEIRÃO PRETO - SP

[Handwritten signature]

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

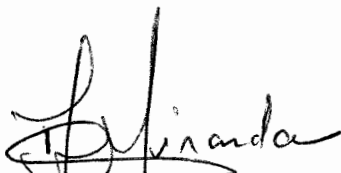
137

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.561.822/0001-81, sediada na avenida Costabile Romano, 2880- sala 11, cep.: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME

AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275

RIBEIRÃO PRETO - SP

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

138

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: AVENIDA COSTABILE ROMANO, 2880 CEP – 14096-275,
RIBEIRÃO PRETO – SP

CNPJ – 16.561.822/0001-81 INSC ESTADUAL 582.913.143.116

FONE – (16) 3446-7010

EMAIL – a3dempreendimentos@gmail.com

RESPONSÁVEL:

ACLERI CRISTINA MIRANDA

Brasileira, empresária,

Residente a Rua Zilda de Souza Rizzi, 951- quadar 4/casa 6, Bairro Jardim Interlago,
cidade de Ribeirão Preto – SP e Cep. 14093-010

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

BANCO DO BRASIL, AG 4430-X E C/C – 20265-7 RIBEIRÃO PRETO

2. CONDIÇÕES GERAIS 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

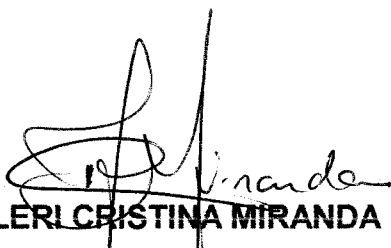
LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
001	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO, MARCA RENAULT, MODELO MASTER MINIBUS PASSAGEIROS AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), MOTOR DE 2.998 CC., MOTOR DE 130 CV, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA), NA COR BRANCA, 0 km, ANO 2016 E MODELO 2017, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: 07 (SEIS); SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.	02	UNID.	R\$ 122.900,00	R\$ 245.800,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

**A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME**

**AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275**

┌ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐



A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ 16.561.822/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 582.913.143.116

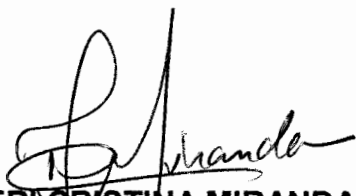
141

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 16.561.822/0001-81, sediada na avenida Costabile Romano, 2880- sala 11, cep.: 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME

AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275

RIBEIRÃO PRETO - SP

142


Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 32/2016

Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Número do lote 01

Marca do produto: RENAULT **Modelo do produto** Master Minibus Passageiros

Especificação do produto

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO, MARCA RENAULT, MODELO MASTER MINIBUS PASSAGEIROS

AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E PASSAGEIROS),
MOTOR DE 2.998 CC.,
MOTOR DE 130 CV,
MOVIDO A DIESEL,
CAPACIDADE PARA 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA),
NA COR BRANCA, 0 km,
ANO 2016 E MODELO 2017,
FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM,
PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS,
CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.
NÚMERO DE MARCHAS: 07 (SEIS); SENDO 06 (SEIS) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.
INJEÇÃO: ELETRÔNICA;
CÂMBIO TIPO MANUAL;
DIREÇÃO HIDRÁULICA;
CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;
FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;
JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO);
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;
BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA,
TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.
FREIO ABS.
RÁDIO CD, MP3.
PNEUS 225/65 R16.
COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.
FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.
TACOGRAFO DIGITAL.

Prazo de validade da proposta 60 DIAS (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega 30 dias conforme estabelecido no edital

Preço inicial unitário para o lote R\$ 122.900,00



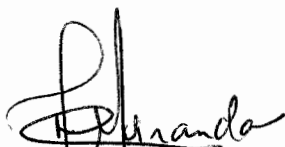
Valor total da Proposta R\$ 245.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Ribeirão Preto, 24 de Março de 2016.



ACLER CRISTINA MIRANDA

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RG: 25.299.813-3 SSP/SP

CPF: 784.364.941-72

16.561.822/0001-81

**A3D EMPREENDIMENTOS
LTDA.-ME**

**AV. COSTÁBILE ROMANO, 2880 - S/ 11
RIBEIRANIA - CEP 14096-275**

└ RIBEIRÃO PRETO - SP ┐



09/03/2016

7142559

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

144

CERTIDÃO Nº: 9481923**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 16.561.822/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 10 de março de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

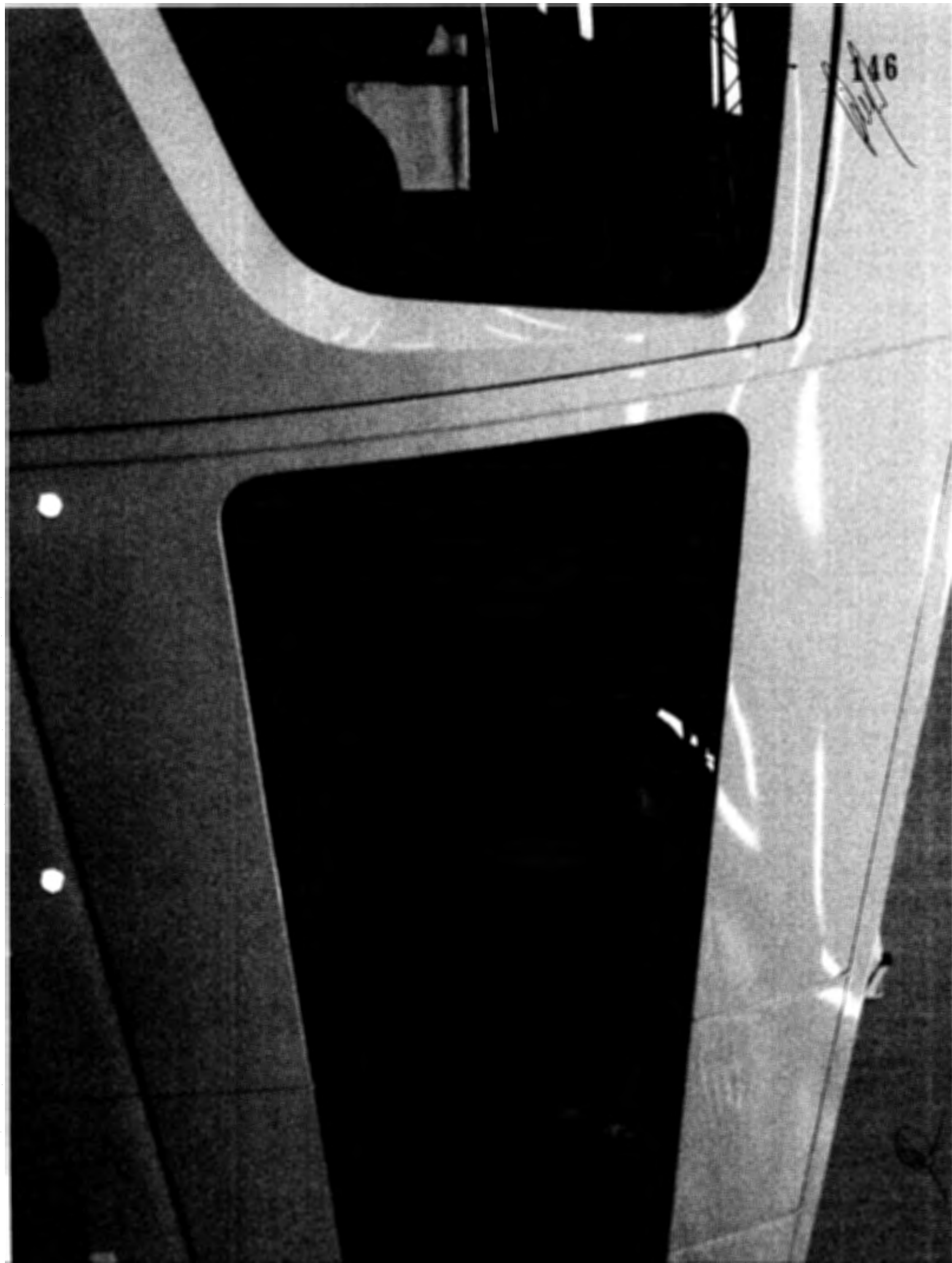
PEDIDO Nº:

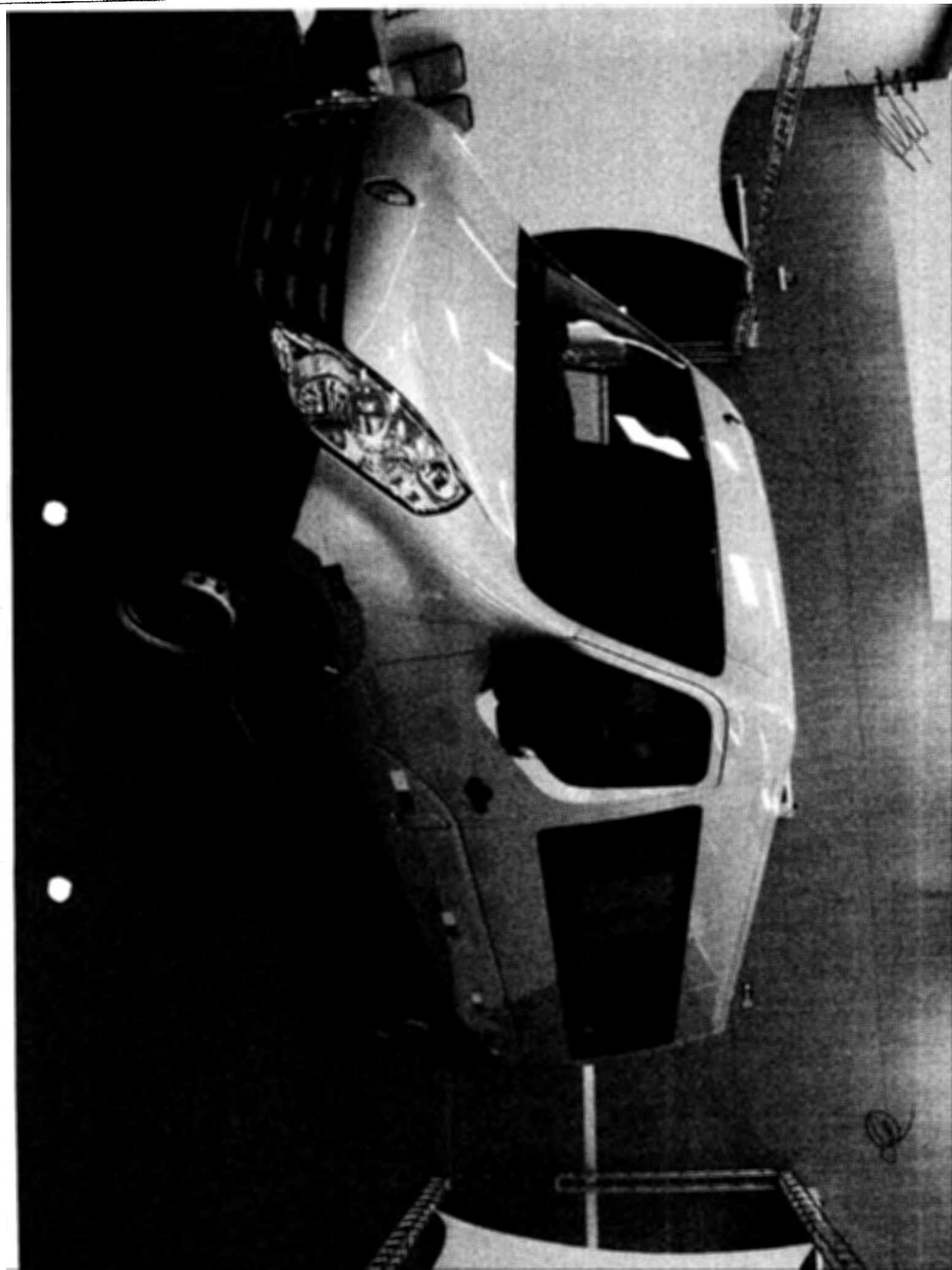
7142559





146





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN

24/03/2016 10:00:14	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	129,000.00
24/03/2016 10:00:14	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	129,000.00
24/03/2016 10:00:14	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	VÁLIDO	150,000.00
24/03/2016 10:00:14	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	129,000.00
24/03/2016 10:03:07	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,990.00
24/03/2016 10:09:39	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,900.00
24/03/2016 10:12:07	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,890.00
24/03/2016 10:12:43	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,800.00
24/03/2016 10:17:20	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,700.00
24/03/2016 10:18:07	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,600.00
24/03/2016 10:18:13	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,500.00
24/03/2016 10:18:22	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,400.00
24/03/2016 10:18:55	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,390.00
24/03/2016 10:19:07	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,300.00
24/03/2016 10:19:17	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,290.00
24/03/2016 10:19:32	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,200.00
24/03/2016 10:19:40	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	128,190.00
24/03/2016 10:19:48	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	128,000.00
24/03/2016 10:19:50	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	128,100.00
24/03/2016 10:19:56	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,990.00
24/03/2016 10:20:02	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	127,900.00
24/03/2016 10:20:06	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	127,800.00
24/03/2016 10:20:09	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,890.00
24/03/2016 10:20:14	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,690.00
24/03/2016 10:20:19	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	127,700.00
24/03/2016 10:20:23	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	127,500.00
24/03/2016 10:20:29	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,490.00
24/03/2016 10:20:33	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	127,400.00
24/03/2016 10:20:38	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	127,200.00
24/03/2016 10:20:41	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,390.00
24/03/2016 10:20:47	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	127,090.00
24/03/2016 10:20:52	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	127,100.00
24/03/2016 10:20:55	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	127,000.00
24/03/2016 10:21:00	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,990.00
24/03/2016 10:21:13	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,900.00
24/03/2016 10:21:20	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,889.00
24/03/2016 10:21:27	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,700.00
24/03/2016 10:21:35	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,690.00
24/03/2016 10:21:43	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,500.00

149

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:21:48	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,490.00	24/03/2016 10:23:47	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,200.00
24/03/2016 10:21:57	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,300.00	24/03/2016 10:23:52	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,190.00
24/03/2016 10:22:05	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,290.00	24/03/2016 10:24:01	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,800.00
24/03/2016 10:22:10	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,200.00	24/03/2016 10:24:07	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,090.00
24/03/2016 10:22:13	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,190.00	24/03/2016 10:24:13	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,790.00
24/03/2016 10:22:17	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	126,100.00	24/03/2016 10:24:20	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,700.00
24/03/2016 10:22:24	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	126,090.00	24/03/2016 10:24:24	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,690.00
24/03/2016 10:22:26	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	VÁLIDO	126,000.00	24/03/2016 10:24:41	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,600.00
24/03/2016 10:22:31	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,990.00	24/03/2016 10:24:45	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,590.00
24/03/2016 10:22:42	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,900.00	24/03/2016 10:24:52	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,500.00
24/03/2016 10:22:51	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,890.00	24/03/2016 10:24:56	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,490.00
24/03/2016 10:22:55	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,800.00	24/03/2016 10:25:03	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,300.00
24/03/2016 10:23:02	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,790.00	24/03/2016 10:25:07	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,290.00
24/03/2016 10:23:07	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,700.00	24/03/2016 10:25:12	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,200.00
24/03/2016 10:23:10	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,690.00	24/03/2016 10:25:17	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	124,190.00
24/03/2016 10:23:17	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,600.00	24/03/2016 10:25:24	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	124,000.00
24/03/2016 10:23:20	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,589.00	24/03/2016 10:25:30	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	123,999.00
24/03/2016 10:23:27	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,500.00	24/03/2016 10:25:36	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	123,900.00
24/03/2016 10:23:27	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	125,400.00	24/03/2016 10:26:42	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	123,899.00
24/03/2016 10:23:32	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,490.00	24/03/2016 10:26:49	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	VÁLIDO	123,800.00
24/03/2016 10:23:40	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	125,290.00	24/03/2016 10:26:53	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	VÁLIDO	123,790.00

150

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:26:56	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,700.00
24/03/2016 10:27:03	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,690.00
24/03/2016 10:27:13	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,600.00
24/03/2016 10:27:19	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,590.00
24/03/2016 10:27:22	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,500.00
24/03/2016 10:27:29	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,490.00
24/03/2016 10:27:36	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,450.00
24/03/2016 10:27:39	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,440.00
24/03/2016 10:27:43	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,300.00
24/03/2016 10:27:49	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,390.00
24/03/2016 10:27:58	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,290.00
24/03/2016 10:27:59	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	123,100.00
24/03/2016 10:28:06	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	123,000.00
24/03/2016 10:28:11	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO	122,900.00
24/03/2016 10:28:19	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP
VÁLIDO	122,989.00

Q

151

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2016 15:03:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

18/03/2016 09:32:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

21/03/2016 11:25:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO A3D EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME (16.561.822/0001-81)

Bom dia, Em esclarecimento, a nossa empresa tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 32/2016, e estaremos ofertando o veículo de marca Renault modelo Master Vitre Minibus passageiros, ano e modelo 206/2017, conforme o descritivo desta prefeitura solicita que o veículo possua janela corrediça (lado direito e esquerdo) essa janela esta localizada no compartimento traseiro, e a Renault cumpre o referido pregão. Em documentos necessários para habilitação no item 3 regularidade técnica solicita que a empresa possua ponto de assistência técnica fixa com minimo de 01 ano, pergunta sou uma micro empresa e vou ofertar um veículo com as devidas garantias, e quem vai executar a garantia será a montadora através de sua concessionária, haverá algum problema caso minha empresa seja a vencedora???? pois limita a participação de outras empresas ficando assim o pregão a cargo somente das montadoras.

22/03/2016 16:31:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.768.884/0001-82)

Boa tarde Sr Pregoeiro, nossa empresa tem interesse em participar do pregão, informando que os veiculos da marca/modelo.FIAT DUCATO,CITREN JUMPER,PEGEUOT BOXER, APARTIR DE 2015,TODOS ESTES VEICULOS SAIRAM COM 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA,VENHO ATRAVES DESSA,PEDIR ADENDO PARA 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA. GRATO.

23/03/2016 11:21:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que sua empresa não estará impedida de participar, desde que, caso seja vencedora, indique juntamente com a proposta qual concessionária, da região que abrange o Município de Chopinzinho - PR, será responsável para efetuar as revisões autorizadas.

23/03/2016 11:23:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que aceitaremos veículos a partir de 15 lugares em virtude da variação no mercado ocorrida a partir de 2015.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

152

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** RENAULT **Modelo:** MASTER MINIBUS PASSAGEIROS

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRÁFO DIGITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 122.900,00 **Valor Total:** 245.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	016 16.561.822/0001-81	129.000,00	122.900,00	Sim
2 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	031 16.850.663/0001-35	129.000,00	122.989,00	Sim
3 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	056 01.680.956/0003-06	129.000,00	126.000,00	Não
4 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	036 09.340.232/0001-63	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/03/2016 09:08:31	PUBLICADO		
09/03/2016 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2016 08:19:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	
23/03/2016 11:56:51	CADASTRO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	
23/03/2016 15:21:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	
23/03/2016 15:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	
23/03/2016 16:24:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	
23/03/2016 16:25:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	
23/03/2016 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2016 10:00:14	DISPUTA		
24/03/2016 10:00:14	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	150.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	129.000,00
24/03/2016 10:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. O valor disputado será o unitário do lote. Agradeço desde já participação de todos. BOM trabalho.			
24/03/2016 10:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providencias suas melhores ofertas.			
24/03/2016 10:03:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.990,00
24/03/2016 10:09:39	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.900,00
24/03/2016 10:12:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.890,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:12:43	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.800,00
24/03/2016 10:15:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
24/03/2016 10:16:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
24/03/2016 10:16:04	PRÉ-RANDÔMICO		
24/03/2016 10:17:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.700,00
24/03/2016 10:18:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/03/2016 10:18:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.600,00
24/03/2016 10:18:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.500,00
24/03/2016 10:18:22	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.400,00
24/03/2016 10:18:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.390,00
24/03/2016 10:19:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.300,00
24/03/2016 10:19:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.290,00
24/03/2016 10:19:32	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.200,00
24/03/2016 10:19:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	128.190,00
24/03/2016 10:19:48	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.000,00
24/03/2016 10:19:50	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.100,00
24/03/2016 10:19:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.990,00
24/03/2016 10:20:02	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.900,00
24/03/2016 10:20:06	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.800,00
24/03/2016 10:20:09	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.890,00
24/03/2016 10:20:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.690,00
24/03/2016 10:20:19	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.700,00
24/03/2016 10:20:23	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.500,00
24/03/2016 10:20:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.490,00
24/03/2016 10:20:33	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.400,00
24/03/2016 10:20:38	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.200,00
24/03/2016 10:20:41	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.390,00
24/03/2016 10:20:47	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.090,00
24/03/2016 10:20:52	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.100,00
24/03/2016 10:20:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.000,00
24/03/2016 10:21:00	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.990,00
24/03/2016 10:21:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.900,00
24/03/2016 10:21:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.889,00
24/03/2016 10:21:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.700,00
24/03/2016 10:21:35	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.690,00
24/03/2016 10:21:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.500,00
24/03/2016 10:21:48	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.490,00
24/03/2016 10:21:57	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.300,00
24/03/2016 10:22:05	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.290,00
24/03/2016 10:22:10	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.200,00
24/03/2016 10:22:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.190,00
24/03/2016 10:22:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.100,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:22:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.090,00
24/03/2016 10:22:26	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	126.000,00
24/03/2016 10:22:31	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.990,00
24/03/2016 10:22:42	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.900,00
24/03/2016 10:22:51	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.890,00
24/03/2016 10:22:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.800,00
24/03/2016 10:23:02	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.790,00
24/03/2016 10:23:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.700,00
24/03/2016 10:23:10	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.690,00
24/03/2016 10:23:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.600,00
24/03/2016 10:23:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.589,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.500,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.400,00
24/03/2016 10:23:32	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.490,00
24/03/2016 10:23:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.290,00
24/03/2016 10:23:47	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.200,00
24/03/2016 10:23:52	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.190,00
24/03/2016 10:24:01	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.800,00
24/03/2016 10:24:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.090,00
24/03/2016 10:24:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.790,00
24/03/2016 10:24:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.700,00
24/03/2016 10:24:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.690,00
24/03/2016 10:24:41	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.600,00
24/03/2016 10:24:45	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.590,00
24/03/2016 10:24:52	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.500,00
24/03/2016 10:24:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.490,00
24/03/2016 10:25:03	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.300,00
24/03/2016 10:25:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.290,00
24/03/2016 10:25:12	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.200,00
24/03/2016 10:25:17	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.190,00
24/03/2016 10:25:24	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.000,00
24/03/2016 10:25:30	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.999,00
24/03/2016 10:25:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.900,00
24/03/2016 10:26:42	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.899,00
24/03/2016 10:26:49	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.800,00
24/03/2016 10:26:53	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.790,00
24/03/2016 10:26:56	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.700,00
24/03/2016 10:27:03	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.690,00
24/03/2016 10:27:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.600,00
24/03/2016 10:27:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.590,00
24/03/2016 10:27:22	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.500,00
24/03/2016 10:27:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.490,00
24/03/2016 10:27:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.450,00
24/03/2016 10:27:39	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.440,00

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:27:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.300,00
24/03/2016 10:27:49	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.390,00
24/03/2016 10:27:58	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.290,00
24/03/2016 10:27:59	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.100,00
24/03/2016 10:28:06	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.000,00
24/03/2016 10:28:11	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	122.900,00
24/03/2016 10:28:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	122.989,00
24/03/2016 10:34:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			
24/03/2016 10:34:04	HABILITAÇÃO		



AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO



CONDUTOR: CONÊRIO CAMBRUZZI FILHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		16.561.822/0001-81	245.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	Total: 245.800,00

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER MINIBUS PASSAGEIROS
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRAFO DIGITAL.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 122.900,00	Total Item: 245.800,00	

AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO

CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2016 15:03:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

18/03/2016 09:32:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

21/03/2016 11:25:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (16.561.822/0001-81)

Bom dia, Em esclarecimento, a nossa empresa tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 32/2016, e estaremos ofertando o veículo de marca Renault modelo Master Vitre Minibus passageiros, ano e modelo 206/2017, conforme o descritivo desta prefeitura solicita que o veículo possua janela corrediça (lado direito e esquerdo) essa janela esta localizada no compartimento traseiro, e a Renault cumpre o referido pregão. Em documentos necessários para habilitação no item 3 regularidade técnica solicita que a empresa possua ponto de assistência técnica fixa com minimo de 01 ano, pergunta sou uma micro empresa e vou ofertar um veículo com as devidas garantias, e quem vai executar a garantia será a montadora através de sua concessionária, haverá algum problema caso minha empresa seja a vencedora???? pois limita a participação de outras empresas ficando assim o pregão a cargo somente das montadoras.

22/03/2016 16:31:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.768.884/0001-82)

Boa tarde Sr Pregoeiro, nossa empresa tem interesse em participar do pregão, informando que os veiculos da marca/modelo.FIAT DUCATO,CITREN JUMPER,PEGEUOT BOXER, APARTIR DE 2015,TODOS ESTES VEICULOS SAIRAM COM 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA,VENHO ATRAVES DESSA,PEDIR ADENDO PARA 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA. GRATO.

23/03/2016 11:21:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que sua empresa não estará impedida de participar, desde que, caso seja vencedora, indique juntamente com a proposta qual concessionária, da região que abrange o Município de Chopinzinho - PR, será responsável para efetuar as revisões autorizadas.

23/03/2016 11:23:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que aceitaremos veículos a partir de 15 lugares em virtude da variação no mercado ocorrida a partir de 2015.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

158

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: RENAULT** **Modelo: MASTER MINIBUS PASSAGEIROS**

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRAFO DIGITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 122.900,00 **Valor Total:** 245.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	016	16.561.822/0001-81	129.000,00	122.900,00	Sim
2 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	031	16.850.663/0001-35	129.000,00	122.989,00	Sim
3 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	056	01.680.956/0003-06	129.000,00	126.000,00	Não
4 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	036	09.340.232/0001-63	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/03/2016 09:08:31	PUBLICADO		
09/03/2016 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/03/2016 08:19:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	
23/03/2016 11:56:51	CADASTRO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	
23/03/2016 15:21:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	
23/03/2016 15:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	
23/03/2016 16:24:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	
23/03/2016 16:25:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	
23/03/2016 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/03/2016 10:00:14	DISPUTA		
24/03/2016 10:00:14	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	150.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	129.000,00
24/03/2016 10:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia.Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. O valor disputado será o unitário do lote. Agradeço desde já participação de todos. BOM trabalho.			
24/03/2016 10:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providencias suas melhores ofertas.			
24/03/2016 10:03:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.990,00
24/03/2016 10:09:39	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.900,00
24/03/2016 10:12:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.890,00

159

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:12:43	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.800,00
24/03/2016 10:15:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
24/03/2016 10:16:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
24/03/2016 10:16:04	PRÉ-RANDÔMICO		
24/03/2016 10:17:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.700,00
24/03/2016 10:18:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/03/2016 10:18:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.600,00
24/03/2016 10:18:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.500,00
24/03/2016 10:18:22	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.400,00
24/03/2016 10:18:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.390,00
24/03/2016 10:19:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.300,00
24/03/2016 10:19:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.290,00
24/03/2016 10:19:32	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.200,00
24/03/2016 10:19:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	128.190,00
24/03/2016 10:19:48	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.000,00
24/03/2016 10:19:50	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.100,00
24/03/2016 10:19:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.990,00
24/03/2016 10:20:02	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.900,00
24/03/2016 10:20:06	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.800,00
24/03/2016 10:20:09	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.890,00
24/03/2016 10:20:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.690,00
24/03/2016 10:20:19	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.700,00
24/03/2016 10:20:23	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.500,00
24/03/2016 10:20:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.490,00
24/03/2016 10:20:33	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.400,00
24/03/2016 10:20:38	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.200,00
24/03/2016 10:20:41	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.390,00
24/03/2016 10:20:47	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.090,00
24/03/2016 10:20:52	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.100,00
24/03/2016 10:20:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.000,00
24/03/2016 10:21:00	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.990,00
24/03/2016 10:21:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.900,00
24/03/2016 10:21:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.889,00
24/03/2016 10:21:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.700,00
24/03/2016 10:21:35	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.690,00
24/03/2016 10:21:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.500,00
24/03/2016 10:21:48	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.490,00
24/03/2016 10:21:57	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.300,00
24/03/2016 10:22:05	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.290,00
24/03/2016 10:22:10	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.200,00
24/03/2016 10:22:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.190,00
24/03/2016 10:22:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.100,00

130

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

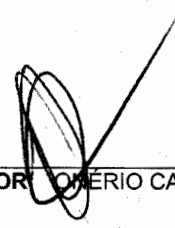
24/03/2016 10:22:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.090,00
24/03/2016 10:22:26	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	126.000,00
24/03/2016 10:22:31	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.990,00
24/03/2016 10:22:42	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.900,00
24/03/2016 10:22:51	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.890,00
24/03/2016 10:22:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.800,00
24/03/2016 10:23:02	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.790,00
24/03/2016 10:23:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.700,00
24/03/2016 10:23:10	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.690,00
24/03/2016 10:23:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.600,00
24/03/2016 10:23:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.589,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.500,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.400,00
24/03/2016 10:23:32	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.490,00
24/03/2016 10:23:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.290,00
24/03/2016 10:23:47	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.200,00
24/03/2016 10:23:52	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.190,00
24/03/2016 10:24:01	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.800,00
24/03/2016 10:24:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.090,00
24/03/2016 10:24:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.790,00
24/03/2016 10:24:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.700,00
24/03/2016 10:24:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.690,00
24/03/2016 10:24:41	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.600,00
24/03/2016 10:24:45	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.590,00
24/03/2016 10:24:52	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.500,00
24/03/2016 10:24:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.490,00
24/03/2016 10:25:03	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.300,00
24/03/2016 10:25:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.290,00
24/03/2016 10:25:12	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.200,00
24/03/2016 10:25:17	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.190,00
24/03/2016 10:25:24	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.000,00
24/03/2016 10:25:30	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.999,00
24/03/2016 10:25:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.900,00
24/03/2016 10:26:42	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.899,00
24/03/2016 10:26:49	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.800,00
24/03/2016 10:26:53	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.790,00
24/03/2016 10:26:56	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.700,00
24/03/2016 10:27:03	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.690,00
24/03/2016 10:27:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.600,00
24/03/2016 10:27:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.590,00
24/03/2016 10:27:22	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.500,00
24/03/2016 10:27:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.490,00
24/03/2016 10:27:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.450,00
24/03/2016 10:27:39	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.440,00

161

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:27:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.300,00
24/03/2016 10:27:49	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.390,00
24/03/2016 10:27:58	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.290,00
24/03/2016 10:27:59	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.100,00
24/03/2016 10:28:06	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.000,00
24/03/2016 10:28:11	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	122.900,00
24/03/2016 10:28:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	122.989,00
24/03/2016 10:34:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			
24/03/2016 10:34:04	HABILITAÇÃO		
24/03/2016 10:55:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, o processo permanecerá em habilitação até que seja recebida e verificada a proposta ajustada e a documentação de habilitação.			
24/03/2016 10:57:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para que a empresa detentora da melhor oferta encaminhe a documentação de habilitação, conforme dispõe o Edital.			
24/03/2016 10:57:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
Obrigado a todos pela participação.			
24/03/2016 11:25:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
Fica marcado para o dia 04 de abril as 08:30 horas a data de abertura do prazo de manifestação de interesse de interpor recursos.			
04/04/2016 08:48:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/04/2016 08:49:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia Senhores Licitantes, fica aberto o prazo para interposição e recursos.			
04/04/2016 09:03:41	ADJUDICADO		


AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO


CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

162


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		16.561.822/0001-81	245.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	Total: 245.800,00

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER MINIBUS PASSAGEIROS
---------	------------------	----------------	---------------------------------------

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIAMÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS:MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ.INJEÇÃO: ELETRÔNICA;CÂMBIO TIPO MANUAL;DIREÇÃO HIDRÁULICA;CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA;FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA;JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA;BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS.PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO.BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS.FREIO ABS.RÁDIO CD, MP3.PNEUS 225/65 R16.COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM.FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL.TACOGRAFO DIGITAL.

Quantidade: 2	Valor Unit.: 122.900,00	Total Item: 245.800,00
---------------	-------------------------	------------------------


AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO


CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

163

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2016 15:03:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

18/03/2016 09:32:09 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Prezado Pregoeiro, boa tardeNa análise da descrição detalhada do objeto referente ao pregão eletrônico 032/2016 ficamos com algumas dúvidas seguintes:- JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); este item é disponível nos vans da marca FIAT, PEUGEOT E CITROEN, porem estes trabalham com pneu 205/70R16- PNEUS 225/65 R16; este item é disponível somente nas vans da marca RENAULT, porem estes não possuem janelas laterais corrediças. Portanto se colocarmos uma marca não atenderemos um item e se colocarmos a outra marca não atenderemos o outro item. Aguardaremos instruções para que possamos entender melhor qual veículo é a necessidade da prefeitura para que possamos participar do certame com a certeza de que não teremos problemas na entrega do veículo caso sejamos o vencedor.

21/03/2016 11:25:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (16.561.822/0001-81)

Bom dia, Em esclarecimento, a nossa empresa tem interesse em participar do pregão eletrônico nº 32/2016, e estaremos ofertando o veículo de marca Renault modelo Master Vitre Minibus passageiros, ano e modelo 206/2017, conforme o descritivo desta prefeitura solicita que o veículo possua janela corrediça (lado direito e esquerdo) essa janela esta localizada no compartimento traseiro, e a Renault cumpre o referido pregão. Em documentos necessários para habilitação no item 3 regularidade técnica solicita que a empresa possua ponto de assistência técnica fixa com minino de 01 ano, pergunta sou uma micro empresa e vou ofertar um veículo com as devidas garantias, e quem vai executar a garantia será a montadora através de sua concessionária, haverá algum problema caso minha empresa seja a vencedora???? pois limita a participação de outras empresas ficando assim o pregão a cargo somente das montadoras.

22/03/2016 16:31:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.768.884/0001-82)

Boa tarde Sr Pregoeiro, nossa empresa tem interesse em participar do pregão, informando que os veiculos da marca/modelo.FIAT DUCATO,CITREN JUMPER,PEGEUOT BOXER, APARTIR DE 2015,TODOS ESTES VEICULOS SAIRAM COM 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA,VENHO ATRAVES DESSA,PEDIR ADENDO PARA 14 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA. GRATO.

23/03/2016 11:21:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que sua empresa não estará impedida de participar, desde que, caso seja vencedora, indique juntamente com a proposta qual concessionária, da região que abrange o Município de Chopinzinho - PR, será responsável para efetuar as revisões autorizadas.

23/03/2016 11:23:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Objetivando a ampliação da disputa, comunicamos que aceitaremos veículos a partir de 15 lugares em virtude da variação no mercado ocorrida a partir de 2015.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

164

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: RENAULT

Modelo: MASTER MINIBUS
PASSAGEIROS

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 122.900,00

Valor Total: 245.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	016	16.561.822/0001-81	129.000,00	122.900,00	Sim
2 JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	031	16.850.663/0001-35	129.000,00	122.989,00	Sim
3 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	056	01.680.956/0003-06	129.000,00	126.000,00	Não
4 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	036	09.340.232/0001-63	150.000,00	150.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/03/2016 09:08:31	PUBLICADO			
09/03/2016 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/03/2016 08:19:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		
23/03/2016 11:56:51	CADASTRO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
23/03/2016 15:21:20	CADASTRO DE PROPOSTA	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		
23/03/2016 15:31:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
23/03/2016 16:24:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		
23/03/2016 16:25:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		
23/03/2016 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/03/2016 10:00:14	DISPUTA			
24/03/2016 10:00:14	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		129.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP		150.000,00
24/03/2016 10:00:14	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		129.000,00
24/03/2016 10:01:43	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Bom dia Senhores Licitantes. Estamos iniciando a disputa de preços. O valor disputado será o unitário do lote. Agradeço desde já participação de todos. BOM trabalho.				
24/03/2016 10:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO		
A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providencias suas melhores ofertas.				
24/03/2016 10:03:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		128.990,00
24/03/2016 10:09:39	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL		128.900,00
24/03/2016 10:12:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		128.890,00

155

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:12:43	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.800,00
24/03/2016 10:15:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico.			
24/03/2016 10:16:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.			
24/03/2016 10:16:04	PRÉ-RANDÔMICO		
24/03/2016 10:17:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.700,00
24/03/2016 10:18:04	TEMPO RANDÔMICO		
24/03/2016 10:18:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.600,00
24/03/2016 10:18:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.500,00
24/03/2016 10:18:22	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.400,00
24/03/2016 10:18:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.390,00
24/03/2016 10:19:07	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.300,00
24/03/2016 10:19:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.290,00
24/03/2016 10:19:32	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.200,00
24/03/2016 10:19:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	128.190,00
24/03/2016 10:19:48	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	128.000,00
24/03/2016 10:19:50	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	128.100,00
24/03/2016 10:19:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.990,00
24/03/2016 10:20:02	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.900,00
24/03/2016 10:20:06	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.800,00
24/03/2016 10:20:09	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.890,00
24/03/2016 10:20:14	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.690,00
24/03/2016 10:20:19	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.700,00
24/03/2016 10:20:23	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.500,00
24/03/2016 10:20:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.490,00
24/03/2016 10:20:33	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.400,00
24/03/2016 10:20:38	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.200,00
24/03/2016 10:20:41	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.390,00
24/03/2016 10:20:47	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	127.090,00
24/03/2016 10:20:52	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	127.100,00
24/03/2016 10:20:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	127.000,00
24/03/2016 10:21:00	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.990,00
24/03/2016 10:21:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.900,00
24/03/2016 10:21:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.889,00
24/03/2016 10:21:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.700,00
24/03/2016 10:21:35	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.690,00
24/03/2016 10:21:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.500,00
24/03/2016 10:21:48	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.490,00
24/03/2016 10:21:57	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.300,00
24/03/2016 10:22:05	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.290,00
24/03/2016 10:22:10	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.200,00
24/03/2016 10:22:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.190,00
24/03/2016 10:22:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	126.100,00

106
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:22:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	126.090,00
24/03/2016 10:22:26	LANCE	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	126.000,00
24/03/2016 10:22:31	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.990,00
24/03/2016 10:22:42	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.900,00
24/03/2016 10:22:51	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.890,00
24/03/2016 10:22:55	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.800,00
24/03/2016 10:23:02	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.790,00
24/03/2016 10:23:07	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.700,00
24/03/2016 10:23:10	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.690,00
24/03/2016 10:23:17	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.600,00
24/03/2016 10:23:20	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.589,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.500,00
24/03/2016 10:23:27	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.400,00
24/03/2016 10:23:32	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.490,00
24/03/2016 10:23:40	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.290,00
24/03/2016 10:23:47	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	125.200,00
24/03/2016 10:23:52	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.190,00
24/03/2016 10:24:01	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.800,00
24/03/2016 10:24:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	125.090,00
24/03/2016 10:24:13	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.790,00
24/03/2016 10:24:20	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.700,00
24/03/2016 10:24:24	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.690,00
24/03/2016 10:24:41	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.600,00
24/03/2016 10:24:45	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.590,00
24/03/2016 10:24:52	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.500,00
24/03/2016 10:24:56	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.490,00
24/03/2016 10:25:03	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.300,00
24/03/2016 10:25:07	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.290,00
24/03/2016 10:25:12	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.200,00
24/03/2016 10:25:17	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	124.190,00
24/03/2016 10:25:24	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	124.000,00
24/03/2016 10:25:30	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.999,00
24/03/2016 10:25:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.900,00
24/03/2016 10:26:42	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.899,00
24/03/2016 10:26:49	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.800,00
24/03/2016 10:26:53	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.790,00
24/03/2016 10:26:56	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.700,00
24/03/2016 10:27:03	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.690,00
24/03/2016 10:27:13	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.600,00
24/03/2016 10:27:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.590,00
24/03/2016 10:27:22	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.500,00
24/03/2016 10:27:29	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.490,00
24/03/2016 10:27:36	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.450,00
24/03/2016 10:27:39	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.440,00

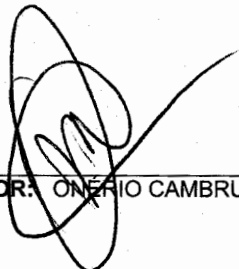
[Handwritten signature]

167

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

24/03/2016 10:27:43	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.300,00
24/03/2016 10:27:49	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.390,00
24/03/2016 10:27:58	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.290,00
24/03/2016 10:27:59	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	123.100,00
24/03/2016 10:28:06	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	123.000,00
24/03/2016 10:28:11	LANCE	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	122.900,00
24/03/2016 10:28:19	LANCE	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP	122.989,00
24/03/2016 10:34:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			
24/03/2016 10:34:04	HABILITAÇÃO		
24/03/2016 10:55:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, o processo permanecerá em habilitação até que seja recebida e verificada a proposta ajustada e a documentação de habilitação.			
24/03/2016 10:57:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para que a empresa detentora da melhor oferta encaminhe a documentação de habilitação, conforme dispõe o Edital.			
24/03/2016 10:57:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
Obrigado a todos pela participação.			
24/03/2016 11:25:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
Fica marcado para o dia 04 de abril as 08:30 horas a data de abertura do prazo de manifestação de interesse de interpor recursos.			
04/04/2016 08:48:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/04/2016 08:49:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia Senhores Licitantes, fica aberto o prazo para interposição e recursos.			
04/04/2016 09:03:41	ADJUDICADO		
06/04/2016 10:53:09	HOMOLOGADO		


AUTORIDADE: ROGERIO MASETTO


CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR****VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
Processo Administrativo Nº 51/2016
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 09/03/2016 09:08:31

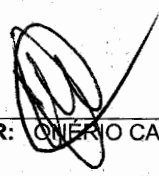
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		16.561.822/0001-81	245.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	122.900,00
			Total: 245.800,00

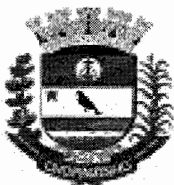
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER MINIBUS
PASSAGEIROS

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRA, COM AR CONDICIONADO 4 VELOCIDADES (MOTORISTA E OASSAGEIROS), MOTOR DE NO MÍNIMO 2.000 CC., MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES NA COR BRANCA, 0 km, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, 0 KM, PROTECAO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO DE 06 (SEIS); SENDO 05 (CINCO) À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ. INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CÂMBIO TIPO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS, LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; JANELA CORREDIÇA (LADO DIREITO / LADO ESQUERDO); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, TRAVAS E VIDRO ELÉTRICOS DIANTEIROS. PELÍCULA PROTETORA PARA VIDROS COM 50% DE PROTEÇÃO. BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS. FREIO ABS. RÁDIO CD, MP3. PNEUS 225/65 R16. COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 6.198 MM. FAIXA DE PROTEÇÃO LATERAL. TACOGRAFO DIGITAL.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 122.900,00 Total Item: 245.800,00


AUTORIDADE: ROGÉRIO MASETTO


CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

169
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

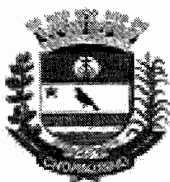
REF. Pregão Eletrônico Nº 32/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 32/2016**, de 01 de março de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ONERIO CAMBRUZZI FILHO**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	245.800,00	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 06/04/2016

[Handwritten signature of Onerio Cambruzzi Filho]
ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

180
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	245.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16.

[Handwritten signature of Rogério Masetto]
ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho -

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 91/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A3D Empreendimentos Ltda – Me. CNPJ: 16.561.822/0001-81. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Van para Implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS. Valor total: R\$ 245.800,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 801-802. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Acleri Cristina Miranda, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 91/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Costabile Romano, 2880, Sala 11, CEP 14.096-275, na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo-BR, com CNPJ Nº 16.561.822/0001-81, Inscrição Estadual: 582.913.143.116, neste ato representada Legalmente pela Senhora Acleri Cristina Miranda, portadora do CPF Nº 784.364.941-72 e do RG nº 25.299.813-3SSP/SP, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 51/2016, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 32/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 01		UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM	QUANT.					
1	2	Unidade	Veículo Tipo Van Passageira, Com Ar Condicionado 4 Velocidades (Motorista e Passageiros), Motor de no Mínimo 2.000 Cc., Movido a Diesel, Capacidade para 16 Lugares Na Cor Branca, 0 Km, Fabricado, No Maximo, Ha 6 (Seis) Meses, 0 Km, Protecao De Motor E Câmbio, Tapetes E Todos Os Acessórios Mínimos Obrigatórios, Conforme Legislação Em Vigor. Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses, Sem Limite De Quilometragem. Número De Marchas: Mínimo De 06 (Seis); Sendo 05 (Cinco) À Frente E 01 (Uma) À Ré, Injeção: Eletrônica; Câmbio Tipo Manual; Direção Hidráulica; Cintos De Segurança Dianteiros, Laterais Retrâteis Com Regulagem De Altura; Faróis Com Regulagem Elétrica De Altura; Janela Corrediza (Lado Direito / Lado Esquerdo);	RENAULT/ MASTER MINIBUS PASSAGE IROS	122.900,00	245.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

173

			Volante Com Regulagem De Altura; Banco Do Motorista Com Regulagem Em Altura, Travas E Vidro Elétricos Dianteiros. Película Protetora Para Vidros Com 50% De Proteção. Bancos Traseiros Reclináveis. Freio Abs. Rádio Cd, Mp3. Pneus: R16. Comprimento Total Máximo 6.198 Mm. Faixa De Proteção Lateral. Tacografo Digital.			
Total R\$						245.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

A Adjudicatária deverá entregar o veículo no pátio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Compra, emitida pela Secretaria de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

M



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

174

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Ivoliciano Leonarchik e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:
- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.
- II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

174



Município de Chopinzinho -

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

175
[Handwritten signature]

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

176

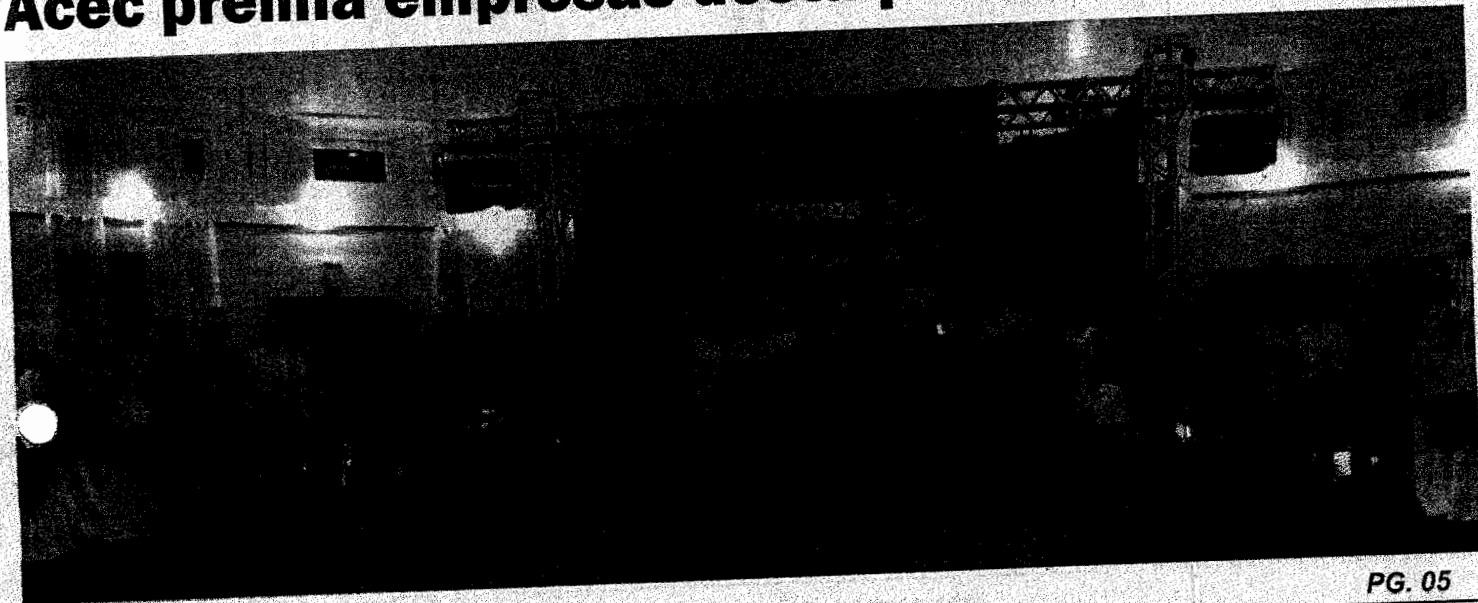
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de março de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

A3D Empreendimentos Ltda - Me - Contratada
Acleri Cristina Miranda

Acec premia empresas destaques de Chopinzinho



DESTAQUE EMPRESARIAL

PG. 05

Confronto entre Polícia Militar e PM's de São João
e pelo menos seis feridos

SEGURANÇA

PG. 11

Roseli Lorenzi assume Secretaria Municipal de Educação

CHOPINZINHO

PG. 04

Produtores rurais têm menos de um mês para fazer o Cadastro Ambiental Rural



AGRICULTURA



PG. 03

Tenente-Coronel Puchetti participou da sessão da Câmara de Vereadores de São João



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Repúblicação - Espécie: Extrato do Contrato 159/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ. Valor total: R\$ 1.033.230,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial nº 29/2009. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1181. Data da assinatura: 04/05/2009. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 91/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A3D Empreendimentos Ltda - Me. CNPJ: 16.561.822/0001-81. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Van para Implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Valor total: R\$ 245.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 39/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 801-802. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Acler Cristina Miranda, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 39/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao ser dado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 493-920-970-971-972. GESTOR: Senhor Gládir Zanata, ARP nº 88/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R\$ 25.165,00. ARP nº 89/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 71.540,00. ARP nº 90/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - Me, Valor Total estimado R\$ 353.000,00. Chopinzinho, PR, 05 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 42/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 742-510-481-921-922-932-919-494. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 92/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 23.923,20. ARP nº 93/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 15.972,08. ARP nº 94/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Vofran Papelaria e Informática Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 26.072,08. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancellier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Informática. Valor total: R\$ 34.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456-457. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 97/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Lourenço - Me. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Almoço para Contratação do Dia do Trabalhador. Valor total: R\$ 10.950,00. Origem: Pregão

Presencial nº 43/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1090. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 2.624,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis E Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 7.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda - Epp. CNPJ: 02.911.351/0001-80. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan. Valor: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1070, 1071, 1088 e 1089. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elias Kletemberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 96/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mecânica Modesto Ltda - Me. CNPJ: 09.130.433/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços para Montagem de Caminhão Comboio. Valor: R\$ 5.447,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 13/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eglisson Kufner, pela Empresa.

Repúblicação - Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 29/2009, de 14/04/09, e após expirado o prazo recursal, eu, Vanderlei José Crestani, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s): PEDREIRA SANTIAGO LTDA R\$ 1.033.230,00. Que apresentou o Menor preço. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/09. Vanderlei José Crestani - Prefeito Municipal

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	245.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2016, de 14/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	25.165,00
MADEIREIRA FABIANE LTDA	71.540,00
SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS	353.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	26.072,08
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	23.923,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	15.972,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão - tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
TIAGO DELORENZI CANCELLIER OF 05141445992	34.800,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SUELI TEREZINHA MOREIRA LOURENÇO - ME	10.950,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.624,00
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	7.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	7.975,00

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	5.447,00

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57.742,98	1	1ª

Chopinzinho, PR, 11/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e vista dos resultados finais, edital nº 018/2016, de 26 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir em o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL